

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 74

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 28 de abril de 2011



JOÃO BITA



ARQUIVO ALEPE



JOÃO BITA

DIREITO DO CONSUMIDOR - Presidente Guilherme Uchoa; o procurador-geral Ismar Cabral e o deputado Sérgio Leite ressaltaram importância da decisão judicial

Parlamento de Pernambuco vence novo processo ajuizado no STF

Iniciativa rebateu contestação da Celpe quanto à CPI instalada pela Casa, em 2007

O Parlamento Estadual, mais uma vez, saiu vitorioso em processo ajuizado no Supremo Tribunal Federal (STF). No início deste mês, o STF considerou improcedente o pedido de liminar ingressado pela Companhia Energética de Pernambuco (Celpe), que questionou a constitucionalidade da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Celpe - instalada pelo Poder Legislativo, em 2007, e concluída em 2009. A distribuidora de energia alegou que a Assembleia Legislativa, alvo da ação, não tinha competência para investigar o setor, uma vez que a companhia detinha concessão federal para prestar o serviço. Dessa forma, segundo argumentaram os representantes da subsidiária do Grupo Neoenergia, somente um Parlamento de nível federal teria

direito de avaliar a atuação da concessionária.

O raciocínio, entretanto, fora de encontro a uma das cláusulas do contrato de privatização da Celpe. O dispositivo, como lembrou o procurador-geral da Alepe, Ismar Teixeira Cabral, manteve nas mãos do Estado o direito de monitorar a relação de consumo entre a empresa e os consumidores. "Com base nesse documento, em que Pernambuco apenas cedeu o controle acionário da distribuidora, sem perder o poder de fiscalização, defendemos a manutenção da CPI", frisou.

O presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), enalteceu mais essa vitória da Assembleia em defesa dos direitos da população, assim como ocorreu, recentemente, com a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) que

contestou as novas demarcações de terrenos de marinha e a forma de cobrança aos proprietários de imóveis. "Essa é mais uma prova de que a Casa Joaquim Nabuco sempre atua em benefício da maioria da população pernambucana. O trabalho da nossa Procuradoria Geral também é merecedor de aplausos", observou Uchoa.

Os argumentos da Assembleia Legislativa já haviam sido acatados pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). O pleno do Poder Judiciário do Estado reconheceu, em primeira instância, a legalidade do colegiado. Mesmo assim, os responsáveis pela distribuidora de energia decidiram dar sequência ao processo na Justiça, até ingressar com recurso extraordinário no STF.

O litígio, contudo, não impediu o prosseguimento

das atividades da CPI. Ao longo do período, o grupo parlamentar realizou inúmeras audiências públicas, inspeções e elaborou um relatório. No documento, o então presidente da Comissão, deputado Sérgio Leite (PT), solicitou aos órgãos competentes, entre outras medidas, uma investigação complementar dos contratos da concessionária e do formato de cobrança adotado pela Celpe.

Para o petista, a decisão do Supremo Tribunal Federal é a prova maior de que o Poder Legislativo do Estado tem competência para avaliar questões de direito do consumidor. "Nesse caso específico, investigávamos uma relação de consumo. A empresa contestou e nós ganhamos em todas as instâncias. O entendimento do Poder Judiciário mostrou que estávamos no caminho certo", arrematou.

Visita à Presidência



MOISÉS BARBOSA

Eleito presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), o desembargador Ricardo Paes Barreto esteve no Poder Legislativo, ontem, para entregar ao presidente da Assembleia, deputado Guilherme Uchoa (PDT), o convite da solenidade de posse da Mesa Diretora do órgão. Paes Barreto ocupará o cargo pelos próximos dois anos, substituindo o desembargador Roberto Lins. O corregedor-geral e o ouvidor do TRE-PE, desembargadores Carlos Damião e Stênio Neiva - respectivamente, completaram o grupo que visitou a Alepe. Durante o encontro, Uchoa enalteceu a relação harmoniosa entre os poderes. "Tenho certeza de que essa renovação também será positiva", considerou o petista. "Pretendemos estreitar, ainda mais, os laços entre os órgãos", reforçou o novo presidente do TRE-PE.

Animais soltos em rodovias preocupam

Novaes ouviu sugestões para concluir projeto

A fim de aprimorar o projeto de lei que o deputado Rodrigo Novaes (PTC) pretende apresentar na Alepe, proibindo a criação e circulação de animais de grande porte, nas rodovias do Estado, a Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural da Alepe voltou a debater a problemática, ontem, em audiência pública. Novaes pretende submeter o texto à análise, após incluir alguns tópicos sugeridos por ele e por representantes de entidades envolvidas no debate. O colegiado é presidido pelo deputado Claudiano Martins Filho (PSDB).

Na ocasião, a gerente-geral da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco (Adagro), Erivânia Camelo, sugeriu que a proposição indique o órgão responsável pela guarda dos animais, pelos custos de manutenção das espécies, bem como os locais onde funcionarão os centros regionais para abrigar as apreensões. Algumas áreas estão sendo analisadas para funcionarem como abrigo, entre elas, a fazenda do Exército, em Lagoa Grande; e a da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Covasf), em Petrolina.

A necessidade de aparelhar as Polícias Militar e Rodoviária foi citada pelo



AGRICULTURA - Audiência reúne especialistas

tenente-coronel da Polícia Militar Arlis Gadelha. “Precisamos de caminhões de boiadeiro; de pessoal especializado na apreensão, assim como locais para destiná-los.” Já o assessor técnico-jurídico da PRF, Eduardo Siqueira Campos, informou que o órgão atua em parceria com alguns municípios, há seis anos, e, atualmente, apenas três cidades estão conveniadas. Campos ressaltou a importância em responsabilizar criminalmente os proprietários dos animais.

Gerente de Vigilância Ambiental da Prefeitura do Recife, Otoniel Barros lembrou o cadastro realizado na Capital. Todos os animais apreendidos no município recebem um *chip* e, no momento em que os donos vão buscá-los, realiza-se a coleta de dados. No caso de rein-

cidência, os animais não são mais devolvidos e acabam, na maioria das vezes, sendo doados. “Encaminharemos ao governador Eduardo Campos a problemática, no sentido de promover uma campanha educativa para conscientizar os proprietários de animais sobre os riscos que causam ao circular nas estradas. Também levaremos um relatório mostrando a necessidade de investir na estrutura da Polícia Militar para a apreensão dos animais”, ressaltou Novaes.

Também participaram o deputado Odacy Amorim (PSB), que presidiu o encontro, e a deputada Isabel Cristina (PT), além do gerente de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), Sérgio Vieira, e representantes da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

Cabo de Santo Agostinho

Problemas na PE-28 mobiliza moradores

O tucano Betinho Gomes comentou, ontem, na tribuna da Casa Joaquim Nabuco, a situação da PE-28, principal acesso ao Complexo de Suape e às praias do Cabo de Santo Agostinho. “O período de chuvas traz muitos transtornos. Por conta disso e do fluxo de veículos, a estrada está repleta de buracos e se tornou palco de inúmeros acidentes”, frisou.

O Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PE), segundo o parlamentar, prometeu iniciar hoje a recuperação da via. “Também pedi o apoio do líder do Governo, deputado Waldemar Borges (PSB), para que interceda junto ao secretário estadual de Trans-



ACESSO - Betinho Gomes comentou impacto negativo

portes, Isaltino Nascimento.

Devido à má conservação, moradores da localidade e trabalhadores do

Complexo de Suape realizaram, na manhã de ontem, um protesto e cobraram a recuperação imediata da estrada.

Caixa eletrônico

Novo alerta sobre explosão no Interior

A explosão de caixas eletrônicos por criminosos voltou a ser alvo de pronunciamento, no Plenário do Poder Legislativo. Durante o Grande Expediente, o líder da Oposição, deputado Antônio Moraes (PSDB), lamentou a segunda ocorrência do tipo registrada no município de Riacho das Almas – Agreste - e solicitou que a Secretaria de Defesa Social (SDS) priorize as investigações, no sentido de desbaratar os grupos responsáveis.

Segundo Moraes, os equipamentos são fundamentais às cidades do Interior. “Sabemos a dificuldade de repor essas máquinas. Enquanto isso, os moradores ficam desassistidos. Se a Polícia não resolver a situação, daqui a pouco, não haverá lugar para instalar os aparelhos, porque ninguém mais quer tê-los por perto”, enfatizou.

ESTRADAS – O líder da Oposição também criticou as condições das rodovias pernambucanas. Como des-



SEGURANÇA - Antônio Moraes cobrando providências

Líder também pediu melhoria do acesso à Macaparana

tacou, depois das últimas chuvas, muitos trechos es-

tao intransitáveis. “A estrada que dá acesso à Macapana (Zona da Mata) está completamente esburacada. Não pedimos que façam uma nova via, mas que, no mínimo, recuperem a atual”, argumentou, aproveitando a oportunidade para elogiar a atuação do deputado Sebastião Oliveira Júnior (PR), quando esteve à frente da Secretaria de Transportes. “Ele sempre atendeu aos nossos apelos.”

Serviço prestado

Profissionais credenciados ao Detran cobram pagamento



APOIO - Tony Gel

Médicos e psicólogos credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (Detran-PE) denunciam que, desde janeiro deste ano, não recebem o valor referente aos serviços prestados. Ciente da situação, o deputado Tony Gel (DEM) tratou o tema, ontem, no Plenário da Casa Joaquim Nabuco, e declarou que um pedido de informações será encaminhado ao presidente do Departamento,

José Humberto de Moura Cavalcanti Filho.

“Essa situação não pode persistir. Não vejo nenhuma razão para o que está acontecendo, nem do ponto de vista burocrático, nem financeiro”, lamentou o parlamentar. O integrante do Democratas afirmou que os profissionais também desconhecem o motivo. “É importante que a verdadeira causa seja repassada aos credenciados”, acrescentou.



FOTOS: RINALDO MARQUES

COLEGIADOS - Administração Pública e Educação trataram de projetos que visam fortalecer o uso desse tipo de prevenção entre crianças, jovens e adultos

Massificar uso de vacinas, um desafio para o poder público

Prevenir enfermidades de maneira eficaz e mais barata é um dos argumentos

As vacinas são as ferramentas mais poderosas para combater e prevenir doenças em crianças, jovens, adultos e idosos. Protegem contra diversas enfermidades, a exemplo da poliomielite (paralisia infantil), tétano, difteria, coqueluche, febre amarela, encefalite japonesa, sarampo, hepatite B, meningite e gripe. A importância de massificarem esse mecanismo foi abordada, ontem, de forma semelhante,

nas Comissões de Administração Pública e de Educação e Cultura da Alepe.

No encontro de Administração, coordenado pelo vice-presidente do colegiado, deputado Mavíael Cavalcanti (DEM), foi distribuída a proposta nº 183/2011, de autoria do deputado Ricardo Costa (PTC). A proposição torna obrigatória a impressão do calendário oficial de vacinação, nas contracapas dos cadernos

distribuídos gratuitamente aos alunos das escolas da rede estadual de ensino.

“A prevenção de enfermidades deve ser um assunto bastante difundido. Assim, nada melhor que fazê-lo por meio da escola, onde há concentração de crianças, jovens e adultos. Os cadernos doados aos alunos podem ser o veículo ideal para divulgar o calendário e a baixíssimo custo”, destacou Ricardo Costa, na justificativa do pro-

jeto. Mais seis proposições foram distribuídas e cinco, acatadas.

Durante a reunião da Comissão de Educação e Cultura, o tema também embasou o Projeto de Lei nº 27/2011, de autoria do deputado Izaías Régis (PTB). A matéria aprovada dispõe sobre a afixação de cartazes sobre as vacinas infantis obrigatórias, nas dependências de escolas e hospitais públicos e privados, postos

de saúde e terminais ou estações de transporte.

De acordo com a justificativa, “as vacinas são também a forma mais econômica de intervenção, pois reduz os custos dos tratamentos de saúde relacionados com doenças infecciosas”.

AGENDA - A presidente da Comissão, a deputada Teresa Leitão (PT) anunciou audiências públicas que serão realizadas pelo colegiado. No próximo dia 11, o secretário esta-

dual de Educação, Anderson Gomes, participará da reunião para tratar as perspectivas da pasta e responderá a indagações do Sintepe.

No dia 25 de maio, uma audiência sobre o Plano Nacional de Educação e, em 8 de junho, o colegiado receberá o secretário de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, Antônio Carlos Maranhão. Os parlamentares distribuíram 11 propostas e aprovaram outras quatro.

Magistério

Piso ganha destaque em semana dedicada à educação

O debate sobre a legislação que instituiu o piso salarial vinculado aos vencimentos iniciais da carreira de Magistério está no foco da Semana Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública de Qualidade, que teve início na última segunda-feira (25). O evento é organizado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE). A deputada Teresa Leitão (PT) destacou o assunto, ontem, durante a reunião plenária.

A petista lembrou que o texto foi questionado, por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin). “No entanto, a legitimidade da norma foi reconhecida, recentemente, pelo Supremo Tribunal Federal (STF)”, afirmou, acrescentando que, no



TRIBUNA – No discurso, Teresa Leitão voltou a defender aplicabilidade da lei

dia 11 de maio, será realizada, em todo o País, grande mobilização em defesa do piso salarial.

“A lei do piso está vinculada à formação do docente, à jornada de trabalho e ao plano de cargo e carreira. Espera-

mos o cumprimento da lei e que a decisão do Supremo deixe de ser questionada”, avaliou.

Pós-Graduação



A Escola do Legislativo de Pernambuco (Elepe) concluiu mais uma Pós-Graduação *latu sensu*, em parceria com a Universidade de Pernambuco (UPE). Ao longo do dia de ontem, 30 alunos do Curso Formação Política, Gestão Pública e Processo Legislativo apresentaram suas monografias. A coordenadora pedagógica da Elepe, professora Fátima Galvão, observou a aplicabilidade dos trabalhos no aperfeiçoamento do Poder Legislativo. “Todas as pesquisas são orientadas com foco nas atividades do Parlamento e elaboradas para serem colocadas em prática no ambiente de trabalho, geralmente no campo de atuação do servidor”, afirmou. A partir de maio, a Elepe começa a divulgar a terceira turma de Pós-Graduação, desta vez, para o Curso de Direito Público e Poder Legislativo. A iniciativa será dirigida aos bacharéis em Direito. A primeira turma concluiu o Curso Gestão Pública e Legislativa, em 2009. Mais informações pelo telefone 3183.2469.

Dia Nacional da Caatinga motiva reflexão sobre desmatamento

Ministério do Meio Ambiente, em 2008, alertou quanto à redução da área

O Dia Nacional da Caatinga, celebrado hoje, levou a deputada Isabel Cristina (PT) a tratar o assunto, durante a reunião plenária. A caatinga ocupa o equivalente a 11% do território do País, cerca de 850 mil quilômetros, constituindo o principal ecossistema do Nordeste, com 932 espécies de plantas, 148 de mamíferos e 510 de aves, além de abranger o norte de Minas Gerais.

“De acordo com dados coletados, em 2008, pelo Ministério do Meio Ambiente, 45% desse tipo de território já estava desmatado. Uma das principais causas é a extração ilegal de madeira para gerar energia, uma vez parte do consumo



JOÃO BITA

NORDESTE - Isabel Cristina comentou uso de madeira ilegal na geração de energia

do Nordeste é proveniente da lenha e do carvão retirados de forma não sustentável, inclusive para o abastecimento de indústrias”, salientou.

O presidente da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (Abema), Hélio Gurgel, diz que os moradores locais são afetados pela degradação do ecossistema. A maioria é carente e precisa da biodiversidade para se sustentar. Essa escassez de recursos naturais gera êxodo rural. “É preciso criar incentivos, a exemplo do extrativismo sustentável, e investir em educação ambiental”, acrescentou.

Isabel Cristina ainda citou o projeto apresentado

pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), cujo objetivo é estimular alternativas para a agricultura familiar no Sertão. A iniciativa conta com o apoio da presidente Dilma Rousseff (PT), que disponibilizará R\$ 50 milhões. “As áreas em processo de degradação somam mais de 20 milhões de hectares, correspondendo a cerca de 20% da região. A Embrapa desenvolve sistemas de produção apropriados, resultando na exploração conjunta de agricultura e pecuária. O uso de inovações tecnológicas possibilita ampliar a produção com sustentabilidade ambiental, social e econômica.”

Usina Catende

Comissão Especial apresenta resultados

Com pouco mais de um mês em funcionamento, a Comissão Parlamentar Especial da Usina Catende já apresenta resultados. Na tarde de ontem, o presidente do colegiado, deputado Aluísio Lessa (PSB), realizou, no Grande Expediente, um balanço dos trabalhos do grupo. Até o momento, foram 12 audiências e reuniões com diversos poderes e órgãos públicos. “Quero prestar contas e dizer que o esforço está valendo a pena”, destacou.

O parlamentar lembrou o encontro, na última terça-feira, no Palácio do Campo das Princesas, com a presença do ministro-chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, Gilberto Carvalho. Na ocasião, o governador Eduardo Campos sugeriu a compra da Usina pela Petrobras Biocombustível, a fim de encerrar a decretação de falência. A ideia é que a usina produza etanol. “Agradeço ao gestor. Nenhuma empresa que chegou a Pernambuco gera cerca de seis mil empre-



JOÃO BITA

COMANDO - Aluísio Lessa preside grupo de trabalho

gos como a Usina Catende”, observou Lessa.

Entre as demais soluções apresentadas durante a reunião, a inclusão dos trabalhadores no Programa Chapéu de Palha e no Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), além da inserção dos jovens no ProJovem. As ideias serão levadas por Carvalho à presidente da República e, na próxima semana, seis parlamentares que compõem o colegiado irão a Brasília para discutir o tema. O socialista

lembrou que poderá ser criado um grupo de trabalho, com integrantes da Alepe e dos Governos Federal e Estadual, bem como trabalhadores, visando à elaboração de relatórios semanais sobre o andamento das ações em prol da usina.

O deputado Manoel Santos (PT), em aparte, ressaltou a contribuição do colegiado. “As mais de quatro mil famílias poderão continuar trabalhando e, assim, fortalecer a cidadania”, pontuou.

Otimismo quanto ao desfecho da crise

A iniciativa do governador Eduardo Campos (PSB) de propor a compra da Usina Catende pela Petrobras Biocombustível deixou o deputado Henrique Queiroz (PR) otimista. “A ideia do governador é que a estatal adquira a usina e instale uma unidade de produção de álcool, a fim de aproveitar a geração da Refinaria Abreu e Lima, que está sendo construída, em Suape. “O diesel da refinaria só poderá sair de Pernambuco com a adição de 5% de álcool, conforme determina a legislação brasileira”, explicou, parabenizando o governador.

A decisão foi tomada, anteontem, durante encontro, no Palácio do Campo das Princesas, entre o gestor estadual; o ministro-chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, Gilberto Carvalho, parlamentares que compõem a Comissão Especial instalada na Assembleia Legislativa para acompanhar a situação e



JOÃO BITA

NEGOCIAÇÃO - Henrique Queiroz quer fim do impasse

representantes dos vários segmentos envolvidos no processo da massa falida. “Com a medida, o governador contempla a todos”, comemorou.

O ministro apresentará a proposta, ainda esta semana, à Biocombustível e à presidente da República, Dilma Rousseff. Na próxima quarta-feira, haverá nova reunião, em Brasília, para tratar o assunto.

A implantação do Projeto ProJovem, em Catende, pa-

ra atender aos jovens trabalhadores desempregados da usina com cursos profissionalizantes, também foi destacado. “Campos estudou a maneira ideal de resolver definitivamente o impasse”, enfatizou Queiroz.

Os trabalhadores serão assistidos, ainda, pelos Projetos Chapéu de Palha e Terra Pronta. Este último disponibilizará aos agricultores a infraestrutura básica para o plantio da cana de açúcar.

Critérios mais rígidos para contratação de motorista de ambulância e UTI móvel

Número elevado de acidentes fez líder da Oposição sugerir proposta

Os condutores de ambulâncias e unidades de terapia intensiva (UTIs) móveis poderão estar sujeitos à rigorosa fiscalização. O motivo para o monitoramento específico, segundo o texto do Projeto de Lei nº 167/2011, é o crescente número de acidentes envolvendo esse tipo de veículo. No sentido de reduzir as ocorrências, a proposição, distribuída ontem na Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, exige, entre outros requisitos, o mínimo de um ano de experiência aos motoristas das viaturas.

De autoria do líder da Oposição no Poder Legislativo, deputado Antônio Moraes (PSDB), a matéria prevê também a criação de um cadastro com dados e a ficha criminal dos condutores em atuação. O banco de informações deverá ser administrado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (Detran-PE). Além disso, os motoristas terão de passar por reciclagem anual -



FINANÇAS – Texto está sob análise dos parlamentares

com foco especial na área de direção defensiva.

Caso não atendam ao disposto na proposição, tanto condutores quanto as instituições às quais estão vinculados poderão sofrer sanções. “Não se admite que um veículo projetado para prestar socorro e efetuar o deslocamento de pessoas doentes transforme-se em verdadeiras armas”, ponderou Moraes, na justificativa do projeto.

A fiscalização deverá ser

de competência das Polícias Militar, Rodoviária, Civil; da Guarda de Trânsito, e dos demais profissionais responsáveis pelo ordenamento do tráfego.

Fora a matéria em questão, outros 13 textos tiveram a relatoria definida durante a reunião ordinária da Comissão de Finanças. O colegiado, presidido pelo deputado Clodoaldo Magalhães (PTB), também apreciou três propostas.

Trabalho temporário

Plenário acata prorrogar contratos

Aprovado, ontem, em segunda discussão, o Projeto de Lei Ordinária 176/2011, de autoria do Poder Executivo, que prorroga a validade dos contratos temporários firmados com servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco (Arpe); do Hospital dos Servidores do Estado (HSE) e de suas Unidades Regionais, além dos Ambulatórios de Saúde Mental e Bucal do Instituto de Recursos Humanos do Estado (IRH). A matéria recebeu votos contrários de Mavial Cavalcanti (DEM), Tony Gel (DEM) e Daniel Coelho (PV).

Durante a Ordem do Dia, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) também avaliou como inconstitucional o substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária 176/2011, de autoria de Coelho. A mudança visava pror-



POLÊMICA – Texto dividiu opiniões e recebeu votos contrários

rogar os contratos temporários apenas para servidores do HSE, de suas Unidades Regionais e dos Ambulatórios de Saúde Mental e Bucal do IRH. “Não podemos conceber que esse grupo seja formado sem a realização de concurso público”, pontuou.

O relator do substitutivo na CCLJ, Raimundo Pimentel (PSB), justificou o parecer. “O substitutivo em análise ingressa na competência ex-

clusiva do governador, conforme o artigo 84, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e o artigo 37, parágrafo 2º, da Constituição Estadual”, detalhou.

Os deputados Mavial Cavalcanti (DEM), Antônio Moraes (PSDB), Tony Gel (DEM) e Daniel Coelho (PV) criticaram a iniciativa de prorrogar os contratos, questionando, também, a autonomia dos funcionários da Arpe.

Ouricuri

Morre o médico Borgegenes de Luna

A morte do médico Borgegenes de Luna, no último dia 21, ganhou destaque, na tarde de ontem, no discurso do deputado Raimundo Pimentel (PSB), que apresentou Voto de Pesar e resgatou o “legado insubstituível” de integridade, competência, perseverança, amor à família, amigos e grande dedicação à vida profissional.

“Essa homenagem é muito sincera. Aprendi, desde o início da nossa amizade, a admirar seus posicionamentos e postura leal”, ponderou o socialista.

Nascido em 30 de maio de 1934, na cidade de Bodocó, formou-se em Medicina, pela Faculdade de Ciências Médicas do Recife, em 1961. Escolheu Ouricuri, no Sertão, para trabalhar e constituir família.

“Sua partida entristece a



AMIZADE – Pimentel prestou homenagem na tribuna

todos do Sertão do Araripe, mas vale ressaltar que ele deixa como herança a sabedoria de um valoroso ho-

mem, que fez do amor e do carinho ao próximo a essência de sua existência”, completou.

São José do Egito lamenta perda da primeira dama

A morte da primeira dama e secretária de Ação Social de São José do Egito, Maria das Graças Valadares, no último dia 10, deixou a cidade de luto. Ela foi vítima de infecção generalizada. Coube ao deputado Angelo Ferreira (PSB) fazer, ontem, o registro. “Foi uma perda irreparável para o Sertão do Pajéu, especialmente, para os egipcianos”, frisou.

Casada com o prefeito Evandro Valadares, há mais de 30 anos, Graça tinha como característica principal, segundo o parlamentar, a preocupação com os humildes.

“Muito religiosa, sempre procurava atender aos anseios dos necessitados, sen-



LUTO – Angelo Ferreira apresentou Voto de Pesar

do considerada pela população como a defensora dos mais fracos”, destacou, apresentando Voto de Pesar à família.

O deputado, que estava de licença médica, disse que

a preocupação de Graça em ajudar o próximo é um exemplo a ser seguido por todos os pernambucanos. “Corajosa e valorosa. Foi embora aos 57 anos”, lamentou.

Ato

ATO Nº 430/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 120/2011, do Deputado Claudiano Martins Filho, **RESOLVE**: tornar sem efeito o Ato nº 420/11, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 14 de abril do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 27 de abril de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

Ordem do Dia

Quadragésima Terceira Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 28 de abril de 2011, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 242/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 35/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes que institui no âmbito do Calendário Cultural do Estado de Pernambuco, o ano de 2012, consagrado ao centenário de nascimento de Luiz Gonzaga, O Rei do Baião e dá outras providências..

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 243/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 175/2011, de autoria do Poder Executivo que introduz modificações na Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 244/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 176/2011, de autoria do Poder Executivo que prorroga, excepcionalmente, a validade de contratos temporários firmados com servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE e do Hospital dos Servidores do Estado - HSE, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 178/2011
Autor: Poder Executivo

Altera dispositivo da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, e alterações, que institui o Distrito Estadual de Fernando de

Noronha, aprova a sua Lei Orgânica, dispõe sobre medidas de natureza administrativa, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/4/2011

Discussão Única da Indicação nº 747/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de agilizarem a construção da cadeia pública do município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 748/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Esportes, no sentido de viabilizarem a construção de vestiários, reforma, iluminação e ampliação dos campos de futebol das seguintes Vilas: Riacho do Meio, Passagem do To, Vila Jacu, Umburanas e do Estádio Municipal de São Sebastião, todos no município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 749/2011
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos objetivando a reabertura, dragagem e rev-italização do Rio Inhumas, no trecho que corta a cidade de Palmeirina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 750/2011
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de incluir o município de Angelim, no **Programa Terra Pronta**, tendo em vista que o referido município faz parte do Agreste Meridional, e tem sua cultura voltada para o plantio de mandioca e fabricação de farinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 751/2011
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de incluir o município de Ibirajuba no **Programa Terra Pronta**, tendo em vista que o referido município faz parte do Agreste Meridional, e tem sua cultura voltada para o plantio de mandioca e fabricação de farinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 752/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura desta Cidade e Diretor de Manutenção Urbana da EMLURB no sentido que seja realizada com a máxima brevidade obra de serviços de limpeza e desobstrução do esgotamento sanitário na Rua Francisco de Assis com Travessa Tapirama e na 2ª Travessa Júlio Bernardo, ambas no Bairro dos Coelho, neste município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 753/2011
Autor: Dep. Ramos

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Diretor Presidente da COMPESA visando a ampliação do abastecimento d'água no bairro de Jardim Paulista Baixo no município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 754/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário dos Transportes e a Diretora Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a construção de uma ponte de acesso no Loteamento Petronilo Malaco de Souza I e II, no bairro Boa Vista; e nos Distritos de Jundiá, Jacu, e Riacho do Meio, todos localizados no município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 755/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos objetivando construção da Barragem na comunidade de Enxotado, localizada no município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 756/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado e a Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido viabilizar a implantação do **Programa Pernambuco no Batente** na região do agreste pernambucano, especialmente no município de Condado, contemplando-o com um Centro de Inclusão Produtiva – CIP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 757/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado e a Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido viabilizar a implantação do **Programa Pernambuco no Batente** na região do agreste pernambucano, especialmente no município de Santa Maria do Cambucá, contemplando-o com um Centro de Inclusão Produtiva – CIP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 758/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado e a Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido viabilizar a implantação do **Programa Pernambuco no Batente** na região do agreste pernambucano, especialmente no município de Vertentes, contemplando-o com um Centro de Inclusão Produtiva – CIP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 759/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado e a Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido viabilizar a implantação do **Programa Pernambuco no Batente** na região do agreste pernambucano, especialmente no município de Frei Miguelinho, contemplando-o com um Centro de Inclusão Produtiva – CIP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 760/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito do Município do Paulista e ao Secretário Municipal de Infraestrutura no sentido de providenciar junto ao setor competente, medidas preventivas para conter o avanço do mar na Praia do Janga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 761/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito do Município do Paulista e ao Secretário Municipal de Infraestrutura no sentido de providenciar a reconstrução do calçadão da orla do Janga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 762/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE-PE no sentido de analisar a possibilidade de instalação de uma Seção Eleitoral no Alto do Sol Nascente, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 763/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de viabilizarem, com a máxima urgência, a instalação de um Posto da Polícia Militar no Distrito de Pão de Açúcar, localizado no município de Taquaritinga do Norte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 764/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Chefe da Polícia Civil objetivando a implantação de uma Delegacia de Polícia no Distrito de São Domingos, localizado no município de Brejo da Madre de Deus.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 765/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade de **Fornecimento de Merenda Escolar**, o Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 766/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito do Município do Paulista e ao Secretário Municipal de Infraestrutura no sentido de providenciar a construção de uma área de lazer no bairro de Maria Farinha, no Município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 767/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito do Município do Paulista e ao Secretário Municipal de Infraestrutura no sentido de providenciar a instalação de uma lombada não-eletrônica na Avenida José Pereira de Amorim, em Maria Farinha, no Município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 768/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado, ao Presidente da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, ao Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, ao Gerente de Relações Institucionais da TIM TELECOMUNICAÇÕES S.A no sentido de viabilizar a implantação de uma torre de telefonia móvel celular da operadora TIM, no Distrito de Poço Fundo e na Vila do Pará, localizados no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 769/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Transportes e à Diretora-Presidente do DER-PE no sentido de viabilizar a realização dos serviços de sinalização e **Operação Tapa-Buraco** na PE-145, no trecho que liga Jataúba a Brejo da Madre de Deus, especialmente na localidade de Lampião, e este ao entroncamento da BR-104.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 770/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e à Diretora Presidente do D.E.R no sentido de viabilizarem a construção de uma ponte na boca da barragem na Aldeia de Pão de Açúcar, no município de Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 771/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Transportes e à Diretora-Presidente do DER-PE no sentido de viabilizar a realização dos serviços de sinalização e capinação da vegetação no acostamento da PE-160, no trecho que liga Santa Cruz do Capibaribe a Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 772/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Esportes no sentido de viabilizarem a implantação do **Programa Segundo Tempo** no município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 773/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantonio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários**: Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Paulo Maciel, Raissa D'Assunção, Silvanmir Jaques; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Apelo ao Governador do Estado e a Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido viabilizar a implantação do ***Programa Pernambuco no Batente*** na região do agreste pernambucano, especialmente no município de Poção, contemplando-o com um Centro de Inclusão Produtiva – CIP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 774/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Agricultura no sentido de viabilizar a construção de uma passagem molhada no Sítio Batalha, que dá acesso ao Sítio Lagoa Seca, no município de Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 775/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador e ao Gerente de Assuntos Corporativos da TIM/Nordeste no sentido de viabilizarem a implantação do sinal de cobertura da operadora TIM, no município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 776/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de viabilizarem, com a máxima urgência, a instalação de um posto da Polícia Militar no Distrito de Poço Fundo, localizado no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 777/2011
Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes no sentido de viabilizar a manutenção/recuperação da PE-555, no trecho que liga o Trevo de Jutai à Urimamã, município de Santa Maria da Boa Vista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 778/2011
Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Governador do Estado e à Diretora Presidente do DER/PE que no sentido de construir a estrada do Açude Saco II até a pista da PE-555.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 779/2011
Autor: Dep. Daniel Coelho

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da CELPE no sentido de providenciar melhorias na qualidade da iluminação pública do Bairro do Recife, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 780/2011
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da Compesa no sentido de viabilizar o abastecimento, o reforço na distribuição de água e o término da construção da caixa da água no bairro do Cruzeiro, no município de Custodia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 781/2011
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Transporte e à Diretora Presidente do DER no sentido de viabilizar a implantação de duas lombadas físicas na Vila Padre Cícero na PE-180 que liga o Município de Belo Jardim ao Município de São Bento do Una, que foram retiradas após o recapeamento da citada PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 782/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Plano Operativo do ***Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 783/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Plano Operativo do ***Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o Município de Afogados da Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 784/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Plano Operativo do ***Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 785/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Plano Operativo do ***Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o Município de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 786/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Plano Operativo do ***Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 787/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Plano Operativo do ***Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município de São Joaquim do Monte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 788/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Diretor Presidente da COM-PESA no sentido de agilizar a desobstrução da rede de esgoto de todas as ruas da Vila Nossa Senhora da Conceição - Passarinho Alto – Recife, localizadas na divisa dos Municípios de Olinda, Recife e Paulista, uma vez que o entupimento desta rede está causando muitos transtornos para os moradores dessa localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 789/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no ***Plano Operativo do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 790/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no ***Plano Operativo do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 791/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no ***Plano Operativo do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 792/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no ***Plano Operativo do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município de Pombos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 793/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no ***Plano Operativo do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 794/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no ***Plano Operativo do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município de Quipapá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 795/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no ***Plano Operativo do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município de Ouricuri.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 796/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no ***Plano Operativo do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município de Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 797/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no ***Plano Operativo do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município de Paudalho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 797/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no ***Plano Operativo do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município de Riacho das Almas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 799/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no ***Plano Operativo do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 800/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no ***Plano Operativo do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 801/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no ***Plano Operativo do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 802/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no ***Plano Operativo do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 803/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no ***Plano Operativo do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 804/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no ***Plano Operativo do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município de Chã de Alegria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 805/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no ***Plano Operativo do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município de Carnaíba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 806/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no ***Plano Operativo do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 807/2011
Autor: Dep. Odacy Amorim

Apelo ao Ministro de Estado da Defesa, ao Comandante do Exército Brasileiro, ao General Comandante do Comando Militar do Nordeste – CMNE e ao Comandante do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado de Petrolina no sentido de disponibilizar a Fazenda Poço do Ferro, localizada no distrito de Jutai, a 108 quilômetros do município de Petrolina-PE, para recolhimento dos animais apreendidos nas rodovias federais e estaduais no Sertão do São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 808/2011
Autor: Dep. Odacy Amorim

Apelo ao Governador do Estado no sentido de viabilizar junto ao Presidente da ANATEL, ao Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações no Estado de Pernambuco e ao Gerente de Relações Institucionais da Oi Celular a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular na localidade denominada Projeto Fulgêncio, no município de Santa Maria da Boa Vista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 808/2011
Autor: Dep. Odacy Amorim

Apelo ao Governador do Estado no sentido de viabilizar junto ao Presidente da ANATEL, ao Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações no Estado de Pernambuco e ao Gerente de Relações Institucionais da Oi Celular a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular na localidade denominada Projeto Fulgêncio, no município de Santa Maria da Boa Vista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 809/2011
Autor: Dep. Odacy Amorim

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de construir uma escola de Ensino Médio na Vila do Km-25, Projeto Maria Tereza, em Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 811/2011
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de analisarem a possibilidade de nomearem os candidatos aprovados no concurso público para provimento das vagas existentes na Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – Adagro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 812/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Plano Operativo do ***Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município de Ibmirim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 813/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Plano Operativo do ***Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município de Vicência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 814/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Plano Operativo do ***Programa Nacional de***

Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município de Camocim de São Félix.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 815/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Plano Operativo do ***Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município de Flores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 816/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Plano Operativo do ***Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 817/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Plano Operativo do ***Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO***, cujo objetivo é reintegrar os jovens as escolas, o Município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 818/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Transportes e a Diretora-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a implantação de redutores de velocidades (lombadas) na PE-145, em frente ao Estádio Municipal de São Sebastião, localizado no município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 819/2011
Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de realizar estudos técnicos com o objetivo de implantar uma Passagem Molhada no município de Jataúba, precisamente no bairro Seu Teté.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 820/2011
Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Presidente do LAFEPE no sentido de que seja instalada uma Farmácia e uma Ótica do LAFEPE no Município de Vertentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 821/2011
Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, ao Presidente da Compesa e ao Diretor de Serviços Operacionais da Compesa no sentido de realizar o saneamento básico no Distrito de Jundia, situado no município de Jataúba, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 822/2011
Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de que seja construído um novo mata-douro no município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 823/2011
Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Transportes no sentido de viabilizar a pavimentação de diversas ruas no bairro de Boa Vista no município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 824/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Transportes e a Diretora-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a pavimentação asfáltica do trecho que liga o Distrito de Serra dos Ventos no município de Belo Jardim ao Distrito de Barra de Farias, no município do Brejo da Madre de Deus.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 825/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado e a Secretária da Criança e da Juventude no sentido de viabilizarem o desenvolvimento de ações voltadas a promover a *Inclusão Social* para os jovens do município de Brejo da Madre de Deus.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 826/2011
Autor: Dep. Oscar Paes Barreto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e a Gerente Geral da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de PE para a nomeação dos aprovados no concurso realizado em 2 de maio de 2010 da ADAGRO - Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de PE- para preenchimento de 40 vagas para veterinários e 20 para agrônomos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 827/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Comandante do 2º BPM João Fernandes Vieira no sentido que seja providenciado com máxima brevidade o aumento do efetivo policial para o município de Vicência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 828/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de providenciar a ampliação da Escola Estadual João Pereira Sobrinho no Município de Xexéu, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 829/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco e ao Comandante do 2º BPM João Fernandes Vieira no sentido que seja providenciado com máxima brevidade a reabertura do Posto Policial no Povoado de Borracha, no município de Vicência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 830/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, a Secretária da Criança e da Juventude, ao Gerente Geral de Articulação, Integração Institucional e Comunitária da Secretaria de Defesa Social e ao Gerente de Prevenção e Articulação Comunitária da Secretária de Defesa Social visando a inclusão do Povoado de Borracha, no município de Vicência, no ***Programa de Ações Preventivas – Projeto Resgatando Cidadania e Juventude Alerta***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 831/2011
Autor: Dep. Vinicius Labanca

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizar a implantação do abastecimento d’água no Distrito de Matriz da Luz, no município de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 832/2011
Autor: Dep. Vinicius Labanca

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de agilizar o processo de abastecimento d’água no Povoado de Poços, no município de Cumaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 833/2011
Autor: Dep. Vinicius Labanca

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizar a implantação do abastecimento d’água nas comunidades do Jalisco e do Cajá, no Loteamento Penedo, em São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 834/2011
Autor: Dep. Vinicius Labanca

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizar a implantação do abastecimento d’água no Loteamento Chácaras Tiúma, no bairro de Tiúma, em São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 835/2011
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de providenciar os meios necessários para a construção de uma Escola de Referência em Ensino Médio, no município de Lagoa de Itaenga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única do Requerimento n° 288/2011
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos à Associação Médica de Pernambuco, pela passagem dos 170 anos de sua fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única dos Requerimentos n°s 289/2011, 291/2011, n° 293/2011, n° 297/2011, n° 299/2011
Autores: Dep. Vinicius Labanca, Dep. João Fernando Coutinho, Dep. Edson Vieira, Tony Gel, Dep. Ricardo Costa

Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado José Mendonça Bezerra, ocorrido no dia 24 de abril do corrente ano, no Estado de São Paulo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única dos Requerimentos n°s 290/2011, n° 296/2011, n° 298/2011
Autores: Dep. João Fernando Coutinho, Dep. Tony Gel, Dep. Ricardo Costa

Voto de Pesar pelo falecimento da ex-deputada Dilma Lins, ocorrido em 22 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única do Requerimento n° 292/2011
Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Aplausos ao CIN – Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco pela formação de seu milésimo mestre, a biomédica Flávia Roberta Barbosa de Araújo, no dia 14 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única do Requerimento n° 294/2011
Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Aplausos à Polícia Civil do Estado de Pernambuco, pela passagem dos seus 194 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única do Requerimento n° 295/2011
Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Aplausos à Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco pela realização das operações: “*Mulher Rendeira*” e “*Faixa Amarela*”.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única do Requerimento n° 300/2011
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Eduardo Petrócio de Andrade, ocorrido no dia 17 de abril do corrente ano .

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Discussão Única do Requerimento n° 301/2011
Autor: Dep. Ângelo Ferreira

Voto de Pesar pelo falecimento ocorrido no último dia 10 de abril, da Primeira Dama e Secretária de Ação Social do Município de São José do Egito, Senhora Graça Valadares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2011

Atas

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAIÁS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSCAR

PAES BARRETO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ALUÍCIO LESSA, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, GUSTAVO NEGROMONTE, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO E TERESA LEITÃO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E HENRIQUE QUEIROZ, RESPECTIVAMENTE, E DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 184/2011, ORIUNDO DA MESA DIRETORA, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA UM MINUTO DE SILÊNCIO EM HOMENAGEM PÓSTUMA AOS SENHORES DILMA LINS E JOSÉ MENDONÇA, EX-DEPUTADA DESTA CASA E EX-DEPUTADO FEDERAL, APONTA O VELÓRIO DO CORPO DO SENHOR JOSÉ MENDONÇA NESTE PLENÁRIO COMO O MOTIVO PARA A NÃO-REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA DE ONTEM, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, QUE RELATA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA USINA CATENDE COM OS SENHORES GILBERTO CARVALHO E EDUARDO CAMPOS, RESPECTIVAMENTE MINISTRO-CHEFE DA SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E GOVERNADOR DO ESTADO, DECLARA APOIO À SUGESTÃO DA TRANSFORMAÇÃO DA UNIDADE CANAVEIRA EM UMA USINA PÚBLICO-PRIVADA PELA EMPRESA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL E ELOGIA O SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO POR VIABILIZAR UMA SOLUÇÃO PARA A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA USINA. O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS AGRADECE AO GOVERNO DO ESTADO, À FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE, À SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO, AOS ATORES, À DIRETORIA DA ENCENAÇÃO E AO SENHOR RADIALISTA GERSON LIMA PELA VIABILIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “JESUS, ALEGRIA DOS HOMENS” DURANTE A SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, QUE APONTA A NECESSIDADE DE INVESTIMENTO NO TURISMO DO ESTADO EM VISTA DA REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE. O DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA RELATA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER DESTA CASA COM O SENHOR SÍLVIO BOMPASTOR, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA COPA EM EXERCÍCIO, E COMEMORA O FATO DO ESTADO ESTAR CUMPRINDO O CRONOGRAMA DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTE-BOL – FIFA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nºs 212/2011 A 215/2011, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 52/2011, 74/2011 E 152/2011 E AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO Nº 1434/2010, RESPECTIVAMENTE, E O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 184/2011; EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 175/2011 E 176/2011; EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1, DE AUTORIA DA COMIS-SÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PRO-JETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 72/2011, E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2011, COM A EMENDA SUPRESSIVA Nº 1, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs 718/2011 A 746/2011 E OS REQUERIMENTOS Nºs 275/2011 A 281/2011. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA PARA COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA AO DEPUTADO TONY GEL, QUE LAMENTA O FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ MENDONÇA E TRAÇA UM HISTÓRICO DE SUA CARREIRA POLÍTICA. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICA-ÇÃO AS INDICAÇÕES Nºs 747/2011 A 835/2011 E OS REQUERIMENTOS Nºs 288/2011 A 301/2011, DEFERE O REQUERIMENTO Nº 302/2011 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA, QUINTA, SEXTA, NONA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 188/2011 A 195/2011 E O SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 176/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL, PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI Nº 14.180, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010. PELO DEPUTADO ALUÍCIO LESSA, PROJETOS DE LEI QUE DECLARA O MUNICÍPIO DE PALMARES COMO A CIDADE DOS POETAS E DOS ESCRITO-RES; QUE DECLARA O MUNICÍPIO DE TACARATU COMO O “CAPITAL DO ARTESANATO DE REDES E MANTAS”; QUE DECLARA O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA COMO A “CAPITAL DO BOI DE CARNAVAL”; E QUE DECLARA O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA COMO A “TERRA DOS ENGENHOS.” PELO DEPUTADO OSCAR PAES BARRETO, TRÊS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA E SEGUNDA, PROJETOS DE LEI QUE DETERMINA A IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES A PESSOA JURÍDICA POR ATO DISCRIMINATÓRIO CONTRA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU EM VIRTUDE DE SUA ORIENTAÇÃO SEXUAL, RELIGIÃO,

ORIGEM, RAÇA, SEXO, COR, IDADE E QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO; QUE DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER PARA ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA EM PARQUES, PRAÇAS E OUTROS LOCAIS PÚBLICOS QUE SÃO DESTINADOS À PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER; E A TERCEIRA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E A GERENTE GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE QUE SEJAM NOMEADOS OS APROVADOS NO CONCURSO AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO RICARDO COSTA, QUARENTA PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, PROJETO DE LEI QUE DENOMINA DE RODOVIA DEPUTADO JOSÉ MENDONÇA BEZERRA O TRECHO DA RODOVIA PE-180, QUE LIGA A BR-232 EM BELO JARDIM À CIDADE DE SÃO BENTO DO UNA; A SEGUNDA, APELO AO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE ANALISAR A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE UMA SEÇÃO ELEITORAL NO ALTO DO SOL NASCENTE, EM OLINDA; DA TERCEIRA A TRIGÉSIMA TERCEIRA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE INCLUIREM NO PLANO OPERATIVO DA ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO; DE INCLUIREM NO PLANO OPERATIVO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS OS MUNICÍPIOS DE ABREU E LIMA, AFOGADOS DA INGAZEIRA, CABO DE SANTO AGOSTINHO, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, SÃO LOURENÇO DA MATA, SÃO JOAQUIM DO MONTE, OLINDA, PAULISTA, ESCADA, POMBOS, RIBEIRÃO, QUIPAPÁ, OURICURI, PESQUEIRA, PAUDALHO, RIACHO DAS ALMAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, MORENO, GRAVATÁ, IGARASSU, GOIANA, CHÃ DE ALEGRIA, CARNAÍBA, CAMARAGIBE, IBIMITIM, VICÊNCIA, CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, FLORES, CARUARU E RECIFE; DA TRIGÉSIMA QUARTA A TRIGÉSIMA SÉTIMA, APELO AOS SENHORES PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA E AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM MEDIDAS PREVENTIVAS PARA CONTER O AVANÇO DO MAR NA PRAIA DO JANGA; A RECONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA ORLA DO JANGA; A CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER NO BAIRRO DE MARIA FARINHA; A INSTALAÇÃO DE UMA LOMBADA NÃO-ELETRÔNICA NA AVENIDA JOSÉ PEREIRA DE AMORIM, EM MARIA FARINHA, ESSES NO MUNICÍPIO DE PAULISTA; A TRIGÉSIMA OITAVA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E AO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE AGILIZAREM A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO DE TODAS AS RUAS DA VILA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PASSARINHO ALTO, LOCALIZADA NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE OLINDA, RECIFE E PAULISTA; E A TRIGÉSIMA NONA E QUADRAGÉSIMA, VOTOS DE PESAR PELOS FALECIMENTOS DA EX-DEPUTADA DILMA LINS E DO EX-DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MENDONÇA BEZERRA. PELO DEPUTADO DANIEL COELHO, DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, SUBSTITUTIVO Nº 01, PARA SEGUNDO TURNO, AO PROJETO DE LEI Nº 176; E A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM MELHORIAS NA QUALIDADE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO BAIRRO DO RECIFE, EM RECIFE. PELO DEPUTADO LEONARDO DIAS, TRÊS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A REABERTURA, DRAGAGEM E REVITALIZAÇÃO DO RIO INHUMAS, NO TRECHO QUE CORTA A CIDADE DE PALMEIRINA; E O SEGUNDO E TERCEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, NO SENTIDO DE INCLUIREM OS MUNICÍPIOS DE ANGELIM E IBIRAJUBA NO PROGRAMA TERRA PRONTA. PELO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, VOTOS DE PESAR PELOS FALECIMENTOS DO EX-DEPUTADO JOSÉ MENDONÇA E DO SENHOR EDUARDO PETRÚCIO DE ANDRADE E DA EX-DEPUTADA DILMA LINS. PELO DEPUTADO RAMOS, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E AO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE AMPLIAREM O ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA BAIXO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA. PELA DEPUTADA ISABEL CRISTINA, DOIS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DA PE 555, NO TRECHO QUE LIGA O TREVO DE JUTÁI À URIMAMÁ, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA; E O SEGUNDO, AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO E À SENHORA DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE CONSTRUIREM A ESTRADA DO AÇUDE SACO II ATÉ A PISTA PE 555, QUE DISTA 18 KM DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE. PELO DEPUTADO DIOGO MORAES, VINTE E DOIS APELOS: O PRIMEIRO E SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DA POLÍCIA MILITAR NO DISTRITO DE POÇO FUNDO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; DE UM POSTO DA POLÍCIA MILITAR NO DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE; O TERCEIRO E QUARTO, AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO E A SECRETÁRIA DE ESPORTES, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM

A CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS, REFORMA, ILUMINAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DAS SEQUINTES VILAS: RIACHO DO MEIO, PASSAGEM DO TO, VILA JACU, UMBURANAS E DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO; A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO, ESSES NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA; O QUINTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, NO SENTIDO DE AGILIZAREM A CONSTRUÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; O SEXTO, AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO E A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS A PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL PARA OS JOVENS DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS; O SÉTIMO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E AO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A IMPLANTAÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA NO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS; O OITAVO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO BATALHA, QUE DÁ ACESSO AO SÍTIO LAGOA SECA, NO MUNICÍPIO DE POÇÃO; O NONO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM NA COMUNIDADE DE ENXOTADO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA; O DÉCIMO, AOS SENHORES GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS E AO GERENTE DE ASSUNTOS CORPORATIVOS DA TIM/NORDESTE, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DO SINAL DE COBERTURA DA OPERADORA TIM, NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA; O DÉCIMO PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, GERENTE REGIONAL DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM PERNAMBUCO E AO GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA TIM TELECOMUNICAÇÕES, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DE UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR DA OPERADORA TIM, NO DISTRITO DE POÇO FUNDO E NA VILA DO PARÁ, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; DO DÉCIMO SEGUNDO AO DÉCIMO SEXTO, AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO E A SENHORA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENTE, ESPECIALMENTE NOS MUNICÍPIOS DE FREI MIGUELINHO, POÇÃO, VERTENTES, CONDADO E SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, CONTEMPLANDO-O COM UM CENTRO DE INCLUSÃO PRODUTIVA; E DO DÉCIMO SÉTIMO AO VIGÉSIMO SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO QUE LIGA O DISTRITO DE SERRA DOS VENTOS, NO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, AO DISTRITO DE BARRA DE FARIAS, NO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS; A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE ACESSO NO LOTEAMENTO PETRONILO MALACO DE SOUZA I E II, NO BAIRRO BOA VISTA, E NOS DISTRITOS DE JUNDIÁ, JACU, E RIACHO DO MEIO, TODOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA; A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA PE 145, NO TRECHO QUE LIGA JATAÚBA A BREJO DA MADRE DE DEUS, ESPECIALMENTE NA LOCALIDADE DE LAMPIÃO, E ESTE AO ENTRONCAMENTO DA BR 104; A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NA BOCA DA BARRAGEM NA ALDEIA DE PÃO DE AÇÚCAR, NO MUNICÍPIO DE POÇÃO; A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NO ACOSTAMENTO DA PE – 160, NO TRECHO QUE LIGA SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE A JATAÚBA; E A IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADES (LOMBADAS) NA PE 145, EM FRENTE AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA. PELO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, NO SENTIDO DE ANALISAREM A POSSIBILIDADE DE NOMEAREM OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NA AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO; E A SEGUNDA, VOTO DE APLAUSO À ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE PERNAMBUCO, PELA PASSAGEM DOS CENTO E SETENTA ANOS DE SUA FUNDAÇÃO. PELO DEPUTADO ODACY AMORIM, QUATRO APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, GENERAL COMANDANTE DO EXÉRCITO BRASILEIRO, GENERAL COMANDANTE DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE E AO COMANDANTE DO 72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO DE PETROLINA, NO SENTIDO DE DISPONIBILIZAREM A FAZENDA POÇO DO FERRO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JUTÁI, MUNICÍPIO DE PETROLINA, PARA RECOLHIMENTO DOS ANIMAIS APREENHIDOS NAS RODOVIAS FEDERAIS E ESTADUAIS NO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO; O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, GESTOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DE PERNAMBUCO E AO GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI CELULAR, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR NO PROJETO FULGÊNCIO, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA; O TERCEIRO, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO PRESIDENTE

DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM O RECADASTRAMENTO DAS TAXAS DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE RAJADA, MUNICÍPIO DE PETROLINA; E O QUARTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE CONSTRUIREM UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA VILA DO KM 25, PROJETO MARIA TEREZA, EM PETROLINA. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA, OITO PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE IMPLANTAR UMA PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, PRECISAMENTE NO BAIRRO SEU TETÉ; A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE SAÚDE E AO PRESIDENTE DO LABORATÓRIO FARMACÉUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUELARRAES, NO SENTIDO DE QUE SEJA INSTALADA UMA FARMÁCIA E UMA ÓTICA DO LAFEPE NO MUNICÍPIO DE VERTENTES; A TERCEIRA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS, PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO E AO DIRETOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM O SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO DE JUNDIÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA; A QUARTA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, NO SENTIDO DE CONSTRUIREM UM NOVO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA; A QUINTA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA; A SEXTA, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO EX-DEPUTADO JOSÉ MENDONÇA BEZERRA; E A SÉTIMA E OITAVA, VOTO DE APLAUSO À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PELA PASSAGEM DOS SEUS CENTO E NOVENTA E QUATRO ANOS DE FUNDAÇÃO; A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO PELA REALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES: "MULHER RENDEIRA" E "FAIXA AMARELA". PELO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, VOTO DE APLAUSO AO CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PELA FORMAÇÃO DE SEU MILÉSIMO MESTRE, A BIOMÉDICA FLÁVIA ROBERTA BARBOSA DE ARAÚJO. PELO DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA, CINCO PROPOSIÇÕES: QUATRO APELOS, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO DISTRITO DE MATRIZ DA LUZ; NAS COMUNIDADES DO JALISCO E DO CAJÁ, NO LOTEAMENTO PENEDO; NO LOTEAMENTO CHÁCARAS TIÚMA, NO BAIRRO DE TIÚMA, ESSES NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA; O PROCESSO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO POVOADO DE POÇOS, NO MUNICÍPIO DE CUMARU; E A QUINTA, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO EX-DEPUTADO JOSÉ MENDONÇA BEZERRA. PELO DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA GRAÇA VALADARES. PELO DEPUTADO TONY GEL, VOTOS DE PESAR PELOS FALECIMENTOS DA EX-DEPUTADA DILMA LINS E DO EX-DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MENDONÇA BEZERRA. PELO DEPUTADO RILDO BRAZ, CINCO APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E AO DIRETOR DE MANUTENÇÃO URBANA DA EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM AS OBRAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA FRANCISCO DE ASSIS COM TRAVESSA TAPIRAMA, E NA 2ª TRAVESSA JÚLIO BERNARDO, AMBAS NO BAIRRO DOS COELHOS, NESTA CAPITAL; O SEGUNDO E TERCEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO E AO COMANDANTE DO 2º BPM JOÃO FERNANDES VIEIRA, NO SENTIDO QUE SEJA PROVIDENCIADO O AUMENTO DO EFETIVO POLICIAL; A REABERTURA DO POSTO POLICIAL NO POVOADO DE BORRACHA, ESSES NO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA; O QUARTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO PEREIRA SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE XEXÉU; E O QUINTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, SECRETÁRIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE, GERENTE GERAL DE ARTICULAÇÃO, INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E AO GERENTE DE PREVENÇÃO E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL, NO SENTIDO DE INCLUIREM O POVOADO DE BORRACHA, NO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO PROGRAMA DE AÇÕES PREVENTIVAS – PROJETO RESGATANDO CIDADANIA E JUVENTUDE ALERTA. PELO DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI, DOIS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM O ABASTECIMENTO, O REFORÇO NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E O TERMINO DA CONSTRUÇÃO DA CAIXA DA ÁGUA NO BAIRRO DO CRUZEIRO NO MUNICÍPIO DE CUSTODIA; E O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DE DUAS LOMBADAS FÍSICA NA VILA PADRE CÍCERO, NA PE 180, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM AO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA. PELO DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR, APELO AOS

SENHORES GOVERNADOR DE PERNAMBUCO E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA, REQUERIMENTO DE RETIRADA DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 138, DE SUA AUTORIA. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARAAS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE PARA HOMENAGEM AO SENHOR NEUROCIRURGIÃO HILDO ROCHA CIRNE DE AZEVEDO FILHO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO PERNAMBUCANA.

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2011, ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO DIOGO MORAES

AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSCAR PAES BARRETO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, BOTAFIANO FILHO, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLAUDIO MARTINS FILHO, EDSON VIEIRA, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E TERESA LEITÃO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE HOMENAGEM AO SENHOR NEUROCIRURGIÃO HILDO ROCHA CIRNE DE AZEVEDO FILHO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO PERNAMBUCANA, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 124/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO DIOGO MORAES, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODEM; ANTONIO CARLOS FIGUEIRA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO; CONSELHEIRO CARLOS PORTO, NESTE ATO REPRESENTANDO O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE; GENTIL PORTO, NESTE ATO REPRESENTANDO A ACADEMIA PERNAMBUCANA DE MEDICINA; EMPRESÁRIO ARMANDO MONTEIRO, EX-MINISTRO DE ESTADO; E HILDO ROCHA CIRNE DE AZEVEDO FILHO E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. O SENHOR PRESIDENTE APONTA A ELEIÇÃO DO HOMENAGEADO PARA A SECRETARIA DA FEDERAÇÃO MUNDIAL DE NEUROLOGIA E RELATA SUAS CONQUISTAS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, QUE RESSALTA O PROFISSIONALISMO E A PERSEVERANÇA DO HOMENAGEADO. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DO SENHOR PAULO GADELHA, DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO; CONVIDA OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO E RAIMUNDO PIMENTEL A ENTREGAREM AO HOMENAGEADO PLACA COMEMORATIVA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO PERNAMBUCANA E UMA ESCULTURA DE CABOCLO-DE-LANÇA CONFECCIONADA PELO SENHOR ARTESÃO SUSSULA DE TRACUNHÁEM, RESPECTIVAMENTE; CONVIDA A SENHORA FÁTIMA RUFINO, ESPOSA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, A ENTREGAR UM RAMALHETE À SENHORA ALITA AZEVEDO, ESPOSA DO HOMENAGEADO; CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS O SENHOR JOÃO LYRA NETO, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, E CONCEDE A PALAVRA AO HOMENAGEADO, QUE RECORDA O INÍCIO DE SUA CARREIRA PROFISSIONAL E REVELA O DESEJO DE PRESENCIAR O FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – E DE VER A ATIVIDADE MÉDICA SENDO ORGULHO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO POR IMPOSSIBILIDADE DE COMPARCIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO; TERESA DUERE E ROMÁRIO DIAS, CONSELHEIROS DO TCE; MARCELO AZEVEDO, DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE; PROFESSOR BERTOLDO KRUSE, VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA – IMIP; DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE; GERALDO APOLIANO, DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL;

CONSELHEIRO MARCOS LORETO, PRESIDENTE DO TCE; MILTON COELHO, VICE-PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE; ARMANDO MONTEIRO NETO, SENADOR POR PERNAMBUCO; TERESA MIRANDA, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA; E JOSÉ AÉCIO, DIRETOR DO HOSPITAL MEMORIAL SÃO JOSÉ, E AS PRESENCAS DOS SENHORES JOSÉ BEZERRA, DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CARUARU E EX-DIRETOR DO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO – HR; PROFESSOR GERMANO COELHO, SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE – E EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA; DALTON GADELHA, DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE CAMPINA GRANDE; VIVIANE COLARES, PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UPE, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2011.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 030 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, encaminhando Projeto de Lei nº 196/2011, que Inclui Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área de terra que indica, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

PARECER Nº 231 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 176. A Imprimir.

PARECER Nº 232 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 26, com a Emenda Supressiva nº 01. A Imprimir.

PARECER Nº 233 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 72. A Imprimir.

PARECER Nº 234 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Projeto de Lei desarquivado nº 1430. A Imprimir.

PARECERES NºS 235 E 236 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 116 e 122, respectivamente. A Imprimir.

PARECERES NºS 237, 238 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 116 e 122, respectivamente. A Imprimir.

PARECER Nº 239 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 124. A Imprimir.

PARECER Nº 240 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 136, com Emenda Aditiva nº 01. A Imprimir.

PARECER Nº 241 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 178. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 55 - DO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO solicitando o cancelamento do Grande Expediente Especial, aprovado através do Requerimento nº 209, que seria realizada no dia 28 de abril de 2011. À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO RICARDO COSTA solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 27, 28 e 29 de abril de 2011. À Publicação.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **RICARDO COSTA** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso Art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 27 a 29 de abril de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a São Paulo.

Recife, 26 de abril de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 27/04/2011

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Mensagem

MENSAGEM Nº 025/2011

Recife, 14 de abril de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que prorroga, excepcionalmente, os contratos temporários firmados com servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE e do Hospital dos Servidores do Estado – HSE.

O Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos impele o Estado a não interromper a prestação dos serviços que disponibiliza. Nesse contexto, torna-se imperiosa a renovação dos contratos temporários firmados com os servidores da ARPE e do HSE, evitando-se a solução de continuidade em serviços essenciais à sociedade pernambucana.

Como se sabe, dentre as relevantes funções desenvolvidas pela ARPE, é possível destacar as atividades reguladoras nas áreas de saneamento, energia elétrica, rodovias, telecomunicações e transportes, todas essenciais e cuja paralisação por falta de servidores traria transtornos incontáveis à população em geral, principalmente à população mais carente.

O mesmo contexto deve ser aplicado ao HSE, cujo serviço de saúde e assistência médico-ambulatorial não pode sofrer interrupções.

O afastamento dos profissionais temporariamente contratados por meio das PORTARIAS CONJUNTAS SARE/IRH nº 036, de 9 de novembro de 2005, e nº 033, de 16 de junho de 2006, implicaria a descontinuidade de alguns serviços do HSE, e, por conseguinte, prejuízo irreparável aos seus beneficiários, os Servidores Públicos do Estado de Pernambuco. É o que se pretende impedir.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 14 de abril de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 176/2011

Ementa: Prorroga, excepcionalmente, a validade de contratos temporários firmados com servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE e do Hospital dos Servidores do Estado – HSE, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1.º Ficam prorrogados por 12 (doze) meses, em caráter excepcional, os contratos temporários dos servidores que atuam na atividade-fim da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, selecionados por meio do certame homologado pela Portaria ARPE nº 02, de 15 de fevereiro de 2005, assim como os servidores do Hospital dos Servidores do Estado – HSE, das suas Unidades Regionais e dos Ambulatórios de Saúde Mental e Bucal do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, regidos pelas Portarias Conjuntas SARE/IRH nº 036, de 9 de novembro de 2005, e nº 033, de 16 de junho de 2006.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2011.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 3º da Lei nº 13.938, de 4 de dezembro de 2009, em relação aos contratos temporários de pessoal firmados no âmbito da ARPE.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 14 de abril de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 9ª, 3ª e 2ª Comissões.

REPUBLICADA

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 197/2011

Ementa: Institui a obrigatoriedade de todos os empreendimentos de interesse turístico nos municípios manterem adaptações e acessibilidade a idosos, pessoas portadoras de deficiência e demais, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1.º - Os municípios do Estado de Pernambuco, cujos empreendimentos envolvam interesse turístico, de lazer ou de negócios, eventos, feiras, convenções e afins, hotéis, pousadas ou similares, deverão adequar seus projetos arquitetônicos e de engenharia, consoante as normas e especificações de adaptação e acessibilidade, de acordo com a ABNT, bem como o manual de orientação para o turismo brasileiro - EMBRATUR/87.

Parágrafo Único – Para fins de identificação, considera-se empreendimento de interesse turístico qualquer ação que se estruture com objetivos de receptivo, atendimento, entretenimento e hospitalidade destinado ao visitante ou residente, tais como: eventos gerais e turísticos, campanhas promocionais, programas de capacitação e preparação de recursos humanos, atividades empresariais com projetos arquitetônicos e de engenharia como meios tradicionais de hospedagem, alimentação e entretenimento, Centros de Eventos e Convenções tradicionais, alternativos e outros que venham a sofrer adaptação para este fim, Centrais de Informação e Atendimento ao visitante, terminais de transportes modais, utilizados para fins turísticos e recreacionais.

Art. 2.º - As pessoas portadoras de deficiência, idosos e demais, deverão gozar de pelo menos uma acomodação (quarto/apartamento) adaptada nos empreendimentos relativos ao meio de hospedagem com a possibilidade e condições de segurança para utilização e autonomia dos espaços, inclusive nos banheiros e ainda, dispor de equipamentos, mobiliário e pessoal capacitado para assegurar recepção e acessibilidade. Parágrafo Único – As referidas adaptações deverão contemplar todos os tipos de deficiência.

Art. 3.º - Os municípios deverão regulamentar a presente Lei no que concerne a construção de áreas de adaptação arquitetônica e de acessibilidade, observando sempre as legislações aplicáveis à espécie e as seguintes considerações:

§ 1.º - Entende-se por adaptações arquitetônicas, quaisquer alterações promovidas na edificação, com objetivo de permitir a pessoa portadora de deficiência, idosa e demais, superar as barreiras da mobilidade qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança de pessoas em geral.

§ 2.º - Entende-se por acessibilidade e condição de alcance para utilização com segurança e autonomia dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos das edificações dos sistemas e meios de comunicação por pessoa portadora de deficiência, idosas e demais.

§ 3.º - Entende-se por adaptações das áreas comuns, os locais tais como: banheiros, estacionamentos, pistas de dança, quadras, áreas de lazer e esportes, arquibancadas e áreas de assentos, decks (saunas, piscinas), áreas de hidromassagem, bares, restaurantes e similares, ou onde mais aconteça fluxo de turistas e visitantes.

Art. 4.º - Os empreendimentos turísticos novos e aqueles que estiverem adaptados e adequados ao conjunto de recomendações indicadas na legislação própria e na específica que atendam a recepção e acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência,

idosos e demais, deverão adotar a identificação geral internacional convencionada e especificada pelo Ministério do turismo.

Art. 5.º - Os empreendimentos citados no artigo anterior, deverão estar identificados nos sistemas de registro e banco de dados estabelecidos pelo órgão oficial de turismo do nosso Estado.

Art. 6.º - O Estado de Pernambuco será devidamente dividido por áreas de amior concentração turística para realização de empreendimentos de caráter público ou privado voltados para o turismo local, visando a conscientização das pessoas portadoras de deficiência e demais interessadas por meio da indicação dos acessos e possibilidades de utilização pelas mesmas.

Art. 7.º - A liberação de apoio, recursos e benefícios técnicos, institucionais ou financeiros, aos empreendimentos de interesse turístico promovidos por empresários, entidades, prefeituras, comunidades, ou provenientes de órgãos voltados para o setor em nível estadual, só ocorrerá após a verificação de adequação ao conjunto de recomendações elencadas na legislação própria e na específica em relação a espaços físicos, mobiliários, equipamentos e pessoal capacitado para o atendimento e acessibilidade da pessoa idosa e da pessoa portadora de deficiência.

Art. 8.º - Nos alvarás a serem concedidos para novos empreendimentos deverão constar destaque para a adequação e adaptação a pessoas portadoras de deficiência, idosos e demais, sempre tendo como observância as normas legais vigentes.

Art. 9.º - As pessoas jurídicas de caráter público ou privado que não cumprirem o disposto nesta Lei, serão notificadas a realizar as adaptações em seu empreendimento, sob pena, de não o fazendo ser-lhes aplicadas multas que variam de 500 a 50.000 (quinhentas a cinquenta mil) UFIR'S dependendo das especificações do empreendimento e do evento ou do local a ser contemplado com a utilização dos visitantes e turistas.

Parágrafo Único – O valor das multas aplicadas, serão destinados na proporção de 50% (cinquenta por cento) para o Fundo Estadual de Assistência Social e 50% (cinquenta por cento) para o Fundo Municipal de Assistência Social, do município onde se deu a infração.

Art. 10 – O Poder Executivo através de designação, contará com órgão competente para a fiscalização, controle e aplicabilidade da presente Lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor, 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O Projeto de Lei nº 751/2004 de minha autoria, foi arquivado na 15ª legislatura, por questões regimentais em relação a sua tramitação, reapresento o mesmo.

O Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência se encontra em fase de construção, trata-se de um instrumento garantidor de direitos desta parcela da população que precisa de uma atenção especial e Pernambuco deve começar a avançar na regulamentação de direitos que viabilizam o melhor exercício da cidadania.

A presente propositura visa adequar as condições de nossa sociedade que não percebem a necessidade de garantir a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência, idosos e demais, nos empreendimentos e espaços turísticos existentes em nosso Estado.

Assim, peço apoio à meus Ilustres Pares, no sentido de apoiar a presente proposição que visa garantir condições de acessibilidade àquela parcela da população que tem pelos limites físicos dificuldades de uso e acesso aos bens e espaços públicos e sociais.

Sala das Reuniões, em 20 de abril de 2011.

Betinho Gomes
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 9ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 198/2011

Ementa: Institui a entrada gratuita para os menores de (7) sete anos de idade nos eventos esportivos organizados por entidades públicas ou privadas, com patrocínio, incentivo ou fomento pelo poder público no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a gratuidade nos eventos esportivos organizados por entidades públicas ou privadas com patrocínio, incentivo ou fomento do poder público no estado de Pernambuco para os menores de 7 (sete) anos de idade;

Artigo 2º A organização do evento deverá obrigatoriamente providenciar divulgação visível através de afixação de cartazes sobre o teor desta Lei;

Artigo 3º O descumprimento desta Lei acarretará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de reincidência, o evento deverá ser cancelado ou suspenso até que se estabeleça o cumprimento legal;

Art. 4º A identificação da idade das crianças deverá ocorrer pela apresentação do registro de nascimento, carteira de identidade, passaporte, carteira de estudante ou declaração dos pais ou responsáveis pela criança na ocasião;
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificativa

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo garantir e estimular a presença das crianças em atividades e eventos esportivos patrocinados ou incentivados pelo poder público em eventos no Estado Pernambuco.

A presença em eventos esportivos além de incentivar a pratica saudável de esportes, valoriza a cultura da paz, do respeito, da disciplina e interação entre os cidadãos através da saudável competição esportiva, especialmente para as crianças, transforma-se em aprendizado de convivência e harmonia social.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.
Daniel Coelho Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 6ª Comissões.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Justificativa

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo conscientizar, sensibilizar e estimular o povo pernambucano da importância da reciclagem do óleo vegetal comestível, evitando o despejo inadequado na rede de esgoto. Esta proposição pretende evitar que o óleo comestível seja despejado em ralos residenciais ou bueiros, agredindo ao meio ambiente. O óleo de cozinha jogado diretamente na pia pode prejudicar o meio ambiente. Se o produto for para a rede de esgoto encarece o tratamento dos resíduos em até 45%, e o que permanece nos rios provoca a impermeabilização dos leitos e terrenos adjacentes que contribuem para a enchente.

Artigo 3º O descumprimento desta obrigação acarretará em multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), em caso de reincidência, a referida multa será aplicada em dobro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Justificativa

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo conscientizar, sensibilizar e estimular o povo pernambucano da importância da reciclagem do óleo vegetal comestível, evitando o despejo inadequado na rede de esgot. Esta proposição pretende evitar que o óleo comestível seja despejado em ralos residenciais ou bueiros, agredindo ao meio ambiente. O óleo de cozinha jogado diretamente na pia pode prejudicar o meio ambiente. Se o produto for para a rede de esgoto encarece o tratamento dos resíduos em até 45%, e o que permanece nos rios provoca a impermeabilização dos leitos e terrenos adjacentes que contribuem para a enchente.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.
Daniel Coelho Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Justificativa

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo conscientizar, sensibilizar e estimular o povo pernambucano do valor social, cultural e turístico dos nossos mais de 150 Mercados Públicos, revelando o seu esquecido papel na formação de uma identidade cultural em nosso estado.

Artigo 3º O descumprimento desta obrigação acarretará em multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), em caso de reincidência, a referida multa será aplicada em dobro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Justificativa

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo conscientizar, sensibilizar e estimular o povo pernambucano da importância da reciclagem do óleo vegetal comestível, evitando o despejo inadequado na rede de esgoto. Esta proposição pretende evitar que o óleo comestível seja despejado em ralos residenciais ou bueiros, agredindo ao meio ambiente. O óleo de cozinha jogado diretamente na pia pode prejudicar o meio ambiente. Se o produto for para a rede de esgoto encarece o tratamento dos resíduos em até 45%, e o que permanece nos rios provoca a impermeabilização dos leitos e terrenos adjacentes que contribuem para a enchente.

Artigo 3º O descumprimento desta obrigação acarretará em multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), em caso de reincidência, a referida multa será aplicada em dobro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Artigo 3º O descumprimento desta obrigação acarretará em multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), em caso de reincidência, a referida multa será aplicada em dobro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Justificativa

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo conscientizar, sensibilizar e estimular o povo pernambucano do valor social, cultural e turístico dos nossos mais de 150 Mercados Públicos, revelando o seu esquecido papel na formação de uma identidade cultural em nosso estado.

Artigo 3º O descumprimento desta obrigação acarretará em multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), em caso de reincidência, a referida multa será aplicada em dobro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.
Daniel Coelho Deputado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Justificativa

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo conscientizar, sensibilizar e estimular o povo pernambucano do valor social, cultural e turístico dos nossos mais de 150 Mercados Públicos, revelando o seu esquecido papel na formação de uma identidade cultural em nosso estado.

Só na capital, exemplificamos o Mercado da Boa Vista que foi construído no início do século XX, em meio a um conjunto arquitetônico composto por casarios e das igrejas Santa Cruz e São Gonçalo.

Já o Mercado da Encruzilhada funciona desde 1950, e possui artigos que vão de gêneros alimentícios ao artesanato em palha. O Mercado de Casa Amarela foi inaugurado em 1930, e lá são oferecidos produtos regionais, como queijo de coalho e charque, vindos diretamente do Sertão do estado. O Mercado da Madalena iniciou suas atividades em 1925, e era inicialmente conhecido como Mercado Bacurau, por funcionar à noite, característica que mantém até hoje, sendo referência na vida boêmia da cidade. O Mercado de São José possui arquitetura em ferro típica do século XIX, de inspiração francesa, e é um dos monumentos pernambucanos, reconhecido e tombado pelo Patrimônio Histórico na data de 17 de dezembro de 1973. Nos seus 545 boxes comercializa artesanato de barro, corda e palha, além de ser tradicional ponto de comércio de pescado.

O Mercado de Água Fria, inaugurado em 1954, destaca-se pela comercialização de artigos de umbanda e candomblé, cerâmica e miudezas em geral, além do café da manhã e almoço regional (macaxeira, inhame, cusuz e charque), características que compartilha com o Mercado de Santo Amaro. Acreditamos que uma divulgação permanente destas características de nosso acervo público, aliada a adequação às normas de limpeza e higiene, devolverá à população espaços

prazerosos de convivência, além de oferecer ao turista uma boa alternativa de consumo e lazer, status que é desfrutado pelos mercados públicos de várias cidades do mundo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Justificativa

Art. 1º Fica instituído a obrigatoriedade de afixação de cartazes em locais visíveis nos estabelecimentos comerciais que utilizem óleo vegetal comestível, como também, em condomínios residenciais com os seguintes dizeres:
“Recicle o Óleo Vegetal Comestível e contribua com a preservação do meio ambiente”.
Artigo 2º Ficam os bares, restaurantes, padarias, condomínios residenciais, sejam eles horizontais ou verticais, além de indústrias que utilizem do óleo vegetal comestível e demais estabelecimentos similares obrigados a instalarem, em local visível e de acesso regular a clientes, funcionários ou moradores, um compartimento específico destinado a receber o descarte do óleo vegetal comestível a fim de propiciar seu recolhimento e destinação para reciclagem.

Artigo 3º O descumprimento desta obrigação acarretará em multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), em caso de reincidência, a referida multa será aplicada em dobro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Justificativa

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo conscientizar, sensibilizar e estimular o povo pernambucano da importância da reciclagem do óleo vegetal comestível, evitando o despejo inadequado na rede de esgot. Esta proposição pretende evitar que o óleo comestível seja despejado em ralos residenciais ou bueiros, agredindo ao meio ambiente. O óleo de cozinha jogado diretamente na pia pode prejudicar o meio ambiente. Se o produto for para a rede de esgoto encarece o tratamento dos resíduos em até 45%, e o que permanece nos rios provoca a impermeabilização dos leitos e terrenos adjacentes que contribuem para a enchente.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.
Daniel Coelho Deputado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Justificativa

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo conscientizar, sensibilizar e estimular o povo pernambucano do valor social, cultural e turístico dos nossos mais de 150 Mercados Públicos, revelando o seu esquecido papel na formação de uma identidade cultural em nosso estado.

Artigo 3º O descumprimento desta obrigação acarretará em multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), em caso de reincidência, a referida multa será aplicada em dobro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.
Daniel Coelho Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Justificativa

Art. 1º Fica instituído, para integrar o calendário oficial de eventos do estado, o Dia em Homenagem aos Mercados Públicos, com ciclo de periodicidade a ser anualmente observado, na data de 17 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Justificativa

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo conscientizar, sensibilizar e estimular o povo pernambucano do valor social, cultural e turístico dos nossos mais de 150 Mercados Públicos, revelando o seu esquecido papel na formação de uma identidade cultural em nosso estado.

Só na capital, exemplificamos o Mercado da Boa Vista que foi construído no início do século XX, em meio a um conjunto arquitetônico composto por casarios e das igrejas Santa Cruz e São Gonçalo. Já o Mercado da Encruzilhada funciona desde 1950, e possui artigos que vão de gêneros alimentícios ao artesanato em palha. O Mercado de Casa Amarela foi inaugurado em 1930, e lá são oferecidos produtos regionais, como queijo de coalho e charque, vindos diretamente do Sertão do estado.

O Mercado da Madalena iniciou suas atividades em 1925, e era inicialmente conhecido como Mercado Bacurau, por funcionar à noite, característica que mantém até hoje, sendo referência na vida boêmia da cidade. O Mercado de São José possui arquitetura em ferro típica do século XIX, de inspiração francesa, e é um dos monumentos pernambucanos, reconhecido e tombado pelo Patrimônio Histórico na data de 17 de dezembro de 1973. Nos seus 545 boxes comercializa artesanato de barro, corda e palha, além de ser tradicional ponto de comércio de pescado.

O Mercado de Água Fria, inaugurado em 1954, destaca-se pela comercialização de artigos de umbanda e candomblé, cerâmica e miudezas em geral, além do café da manhã e almoço regional (macaxeira, inhame, cusuz e charque), características que compartilha com o Mercado de Santo Amaro. Acreditamos que uma divulgação permanente destas características de nosso acervo público, aliada a adequação às normas de limpeza e higiene, devolverá à população espaços

prazerosos de convivência, além de oferecer ao turista uma boa alternativa de consumo e lazer, status que é desfrutado pelos mercados públicos de várias cidades do mundo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.
Daniel Coelho Deputado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Justificativa

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo conscientizar, sensibilizar e estimular o povo pernambucano do valor social, cultural e turístico dos nossos mais de 150 Mercados Públicos, revelando o seu esquecido papel na formação de uma identidade cultural em nosso estado.

Art. 1º Fica instituído, para integrar o calendário oficial de eventos do estado, o Dia Estadual da Educação Ambiental, com ciclo de periodicidade a ser anualmente observado, na data de 06 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Justificativa

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo conscientizar, sensibilizar e estimular o povo pernambucano do valor social, cultural e turístico dos nossos mais de 150 Mercados Públicos, revelando o seu esquecido papel na formação de uma identidade cultural em nosso estado.

Art. 1º Fica instituído, para integrar o calendário oficial de eventos do estado, o Dia Estadual da Educação Ambiental, com ciclo de periodicidade a ser anualmente observado, na data de 06 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Justificativa

Famosa por ser uma das maiores bacias leiteiras do estado, é conhecida como a cidade do queijo e do leite. Existem no Município mais de 40 fabriquetas artesanais de Queijo de Coalho e de Queijo de Manteiga e 04 Fábricas de Laticínios registradas na ADAGRO / PE. Rebanho bovino de 18.000 animais que produzem 40.000 litros leite por dia. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.
Daniel Coelho Deputado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Justificativa

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo conscientizar, sensibilizar e estimular o povo pernambucano do valor social, cultural e turístico dos nossos mais de 150 Mercados Públicos, revelando o seu esquecido papel na formação de uma identidade cultural em nosso estado.

Artigo 3º O descumprimento desta obrigação acarretará em multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), em caso de reincidência, a referida multa será aplicada em dobro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Justificativa

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo conscientizar, sensibilizar e estimular o povo pernambucano do valor social, cultural e turístico dos nossos mais de 150 Mercados Públicos, revelando o seu esquecido papel na formação de uma identidade cultural em nosso estado.

Art. 1º Fica instituído, para integrar o calendário oficial de eventos do estado, o Dia em Homenagem aos Mercados Públicos, com ciclo de periodicidade a ser anualmente observado, na data de 17 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Justificativa

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo conscientizar, sensibilizar e estimular o povo pernambucano do valor social, cultural e turístico dos nossos mais de 150 Mercados Públicos, revelando o seu esquecido papel na formação de uma identidade cultural em nosso estado.

Art. 1º Fica instituído, para integrar o calendário oficial de eventos do estado, o Dia em Homenagem aos Mercados Públicos, com ciclo de periodicidade a ser anualmente observado, na data de 17 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.
Daniel Coelho Deputado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Justificativa

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo conscientizar, sensibilizar e estimular o povo pernambucano do valor social, cultural e turístico dos nossos mais de 150 Mercados Públicos, revelando o seu esquecido papel na formação de uma identidade cultural em nosso estado.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.
Daniel Coelho Deputado

Daniel Coelho Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.
--

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Justificativa

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo conscientizar, sensibilizar e estimular o povo pernambucano do valor social, cultural e turístico dos nossos mais de 150 Mercados Públicos, revelando o seu esquecido papel na formação de uma identidade cultural em nosso estado.

Art. 1º Fica instituído, para integrar o calendário oficial de eventos do estado, o Dia Estadual da Educação Ambiental, com ciclo de periodicidade a ser anualmente observado, na data de 06 de agosto.

Art. 2º Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o município de Sanharó como a “Capital do Queijo”, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Justificativa

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo conscientizar, sensibilizar e estimular o povo pernambucano do valor social, cultural e turístico dos nossos mais de 150 Mercados Públicos, revelando o seu esquecido papel na formação de uma identidade cultural em nosso estado.

Art. 1º Fica instituído, para integrar o calendário oficial de eventos do estado, o Dia Estadual da Educação Ambiental, com ciclo de periodicidade a ser anualmente observado, na data de 06 de agosto.

Art. 2º Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.
Aluísio Lessa Deputado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Justificativa

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo conscientizar, sensibilizar e estimular o povo pernambucano do valor social, cultural e turístico dos nossos mais de 150 Mercados Públicos, revelando o seu esquecido papel na formação de uma identidade cultural em nosso estado.

Art. 1º Fica instituído, para integrar o calendário oficial de eventos do estado, o Dia Estadual da Educação Ambiental, com ciclo de periodicidade a ser anualmente observado, na data de 06 de agosto.

Art. 2º Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.
Aluísio Lessa Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Justificativa

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo conscientizar, sensibilizar e estimular o povo pernambucano do valor social, cultural e turístico dos nossos mais de 150 Mercados Públicos, revelando o seu esquecido papel na formação de uma identidade cultural em nosso estado.

Art. 1º Fica declarado o município de Poção como a “Capital da Renasçença”, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.
Aluísio Lessa Deputado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Justificativa

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo conscientizar, sensibilizar e estimular o povo pernambucano do valor social, cultural e turístico dos nossos mais de 150 Mercados Públicos, revelando o seu esquecido papel na formação de uma identidade cultural em nosso estado.

Art. 1º Fica instituído, para integrar o calendário oficial de eventos do estado, o Dia Estadual da Educação Ambiental, com ciclo de periodicidade a ser anualmente observado, na data de 06 de agosto.

Art. 2º Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.
Aluísio Lessa Deputado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Projeto de Lei Ordinária N° 206/2011
Ementa: Declara o município de Pesqueira como a “Capital do Doce”
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado o município de Pesqueira como a “Capital do Doce”, no âmbito do Estado de Pernambuco.
Art. 2º Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Justificativa

O município de Pesqueira, a 215 km de Recife, com 60 mil habitantes, ainda hoje é conhecida como a Terra do Doce. Alguns artesãos fabricam doces e licores caseiros. Com diversas fábricas produzem doce de leite com ameixa, morango, maracujá, amendoim, chocolate, brigadeiro, goiaba, laranja, abacaxi e castanha. Doces de mamão com leite, doce de jaca em calda, cocada cremosa, cocada cremosa com ameixa, com morango. E ainda os antigos doces de leite em barra, barra de jaca, barra de batata de umbú, barra de abacaxi e barra de banana com goiaba. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.
Aluíso Lessa Deputado
Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Justificativa

Município com mais de 11 mil habitantes ganha fama como terra da rabeca Mesmo com reduzido número de três rabequeiros em atividade, cidade é exportadora do instrumento, usado no cavalo-marinho e como peça de marketing local.

Projeto de Lei Ordinária N° 207/2011

Ementa: Declara o município de Aliança como o “Berço Imortal do Maracatu”
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado o município de Aliança como o “Berço Imortal do Maracatu” no âmbito do Estado de Pernambuco.
Art. 2º Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Justificativa

Art. 1º Fica declarado o município de Aliança como o “Berço Imortal do Maracatu” no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O século XIX foi o momento da invenção das nações e dos Estados contemporâneos e também das tradições que passaram a significar os povos que se reconheciam. Também o Brasil se definiu como Estado, e o seu povo criou tradições que o tornaram reconhecíveis a si mesmo e às demais nações. País continente, o Brasil foi se reconhecendo nas múltiplas tradições que o compõem: tradições trazidas pelos portugueses encontraram e fecundaram com as tradições dos primeiros habitantes e com as tradições dos povos africanos. Em Pernambuco, região de mais antiga ocupação européia foi o local de nascimento de muitas tradições, na dança, na música, no teatro popular, na poesia de cordel e, como não podia deixar de ser nas artes ditas maiores, como a literatura poética e prosaica, na pintura, na escultura. Contudo, outra tradição nascia na região da Zona da Mata Norte, produtora de cana de açúcar, de engenhos onde trabalharam, primeiro como escravos e depois como homens livres, negros, índios que, junto a mestiços e a brancos pobres, foram criadores de novas expressões culturais, sendo o Maracatu de Baque Solto a mais eloqüente e popular dessas tradições. O Maracatu de Baque Solto, nascido dos canaviais das cidades da Zona da Mata Norte, especialmente em Aliança, conquistaram a Capital e hoje já são vistos como uma das mais genuínas criações culturais de Pernambuco. Os Caboclos de Lança, com a sua dança guerreira são, hoje, os guardiões da cultura Pernambucana.

O Maracatu de Baque Solto, também conhecido como Maracatu de Orquestra ou Maracatu Rural, é um misto de dança e de teatro que conta a saga dos homens e mulheres plantadores de cana de açúcar. Inicialmente eram homens que saíam isoladamente, vestidos de uma roupa de chita colorida, rostos escurecidos com carvão, cabeças cobertas com um chapéu em forma de funil, um chocalho preso às costas e uma lança na mão. Eram caboclos, assim chamavam os que viviam distante dos centros urbanos e que descendiam dos índios. Apareceram como testemunhas históricas do passado. Eram guerreiros que haviam perdido seus líderes. Inicialmente não eram aceitos nas comunidades e foram reprimidos. Com o tempo começaram a sair em conjunto lembrando uma tribo, com nomes que demonstravam a coragem, por isso são tantos os que se chamam de Leões, ou tribos com o

nome dos peixes que tiravam dos rios, como a Cabinda ou Piaba. Negociaram a sua sobrevivência e adotaram uma corte real. Seus caboclos foram se tornando mais atrativos, suas vestes mais coloridas, sem abandonar a Burrinha, o Caçador, o Mateus e sua companheira Catirina – também chamada de Catita – que saíam em busca de comida para a tribo que se desloca de um povoado a outro, de uma cidade a outra. No município de Aliança um dos principais grupos é o Maracatu Estrela de Ouro, que foi criado pelo Mestre Severino Batista, mais conhecido como Mestre Batista, no ano de 1966. A sede do Estrela de Ouro é em Chã de Camará, um sítio na zona rural de Aliança. Nela funciona o Ponto de Cultura Estrela de Ouro. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2011.
Aluíso Lessa Deputado
Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 208/2011

Ementa: Declara o município de Ferreiros como a “Cidade da Rabeca”
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado o município de Ferreiros como a “Cidade da Rabeca” no âmbito do Estado de Pernambuco.
Art. 2º Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Justificativa

Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2011.
Oscar Paes Barreto Deputado
Às 1ª e 11ª Comissões.

Justificativa

Art. 1º Fica declarado o município de Ferreiros como a “Cidade da Rabeca” no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 1º Fica declarado o município de Aliança como o “Berço Imortal do Maracatu” no âmbito do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2011.
Aluíso Lessa Deputado
Às 1ª , 3ª , 5ª Comissões.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2011.
Aluíso Lessa Deputado
Às 1ª , 3ª , 5ª Comissões.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido a Jefferson Lemos Calaça, o título Honorífico de Cidadão Pernambucano.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Art. 1º Fica concedido a Jefferson Lemos Calaça, o título Honorífico de Cidadão Pernambucano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

É com muita satisfação que justifico a concessão do Título de Cidadão de Pernambuco ao digníssimo cidadão **Jefferson Lemos Calaça**, reconhecendo assim sua contribuição para o desenvolvimento de Pernambuco.

O nosso homenageado nasceu em 20 de Abril de 1961, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, filho de Jackson Noberto Calaça, e Maria do Carmo Lemos Noberto. Embora alagoano de nascimento, **Jefferson Lemos Calaça** é pernambucano por opção, residindo em Recife desde 1980. Graduou-se Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE no ano de 1990. Em 1982 foi eleito Presidente do Diretório Acadêmico da área II da Universidade Federal de Pernambuco, em 1983 eleito Coordenador Geral do Diretório Central da Universidade Federal de Pernambuco (DCE-UFPE), em 1984 – Eleito Presidente da União dos Estudantes de Pernambuco (UEP), em 1986 candidato a Presidente da União Nacional dos Estudantes (UNE), em 1988 eleito membro do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores em Pernambuco, em 2003 eleito Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de Pernambuco (AATP), onde exerceu o mandato até o ano de 2008, Em 2010 foi eleito Presidente da Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas cuja sua gestão vai até o final de 2012.

Trabalhou como Advogado de vários sindicatos como os, Empregados dos Correios e Telégrafos no Estado de Pernambuco, Sindicato dos Professores do Estado de Pernambuco. O Dr. Jefferson Lemos Calaça, trabalha ainda em importantes sindicatos e associações como os: SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, desde 1990. SINDICATO DOS TRABALHADORES URBANITÁRIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, desde 1992. ADUFEPE – ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, desde 2007. SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, desde 2008.

Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso Estado, é que proponho este projeto de resolução e nada mais justo que esta Casa aprove a presente proposição.

Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2011.
Oscar Paes Barreto Deputado
Às 1ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 210/2011

Ementa: Dispõe sobre a exibição da imagem de pessoas desaparecidas, foragidas da justiça, ou procuradas pela prática de atos criminosos, nas emissoras de televisão que transmitem o seu sinal dentro do Estado de Pernambuco.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º As emissoras de televisão que transmitem o seu sinal dentro do território do Estado de Pernambuco ficam obrigadas a reservar espaço na sua grade de programação, para exibirem imagens de pessoas desaparecidas, foragidas da justiça, ou procuradas pela prática de atos criminosos.
Art. 2º A forma de exibição das imagens disposta no artigo anterior será definida pelo Poder Executivo, quando da regulamentação desta lei.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Justificativa

Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2011.
Oscar Paes Barreto Deputado
Às 1ª e 11ª Comissões.

Art. 1º As emissoras de televisão que transmitem o seu sinal dentro do território do Estado de Pernambuco ficam obrigadas a reservar espaço na sua grade de programação, para exibirem imagens de pessoas desaparecidas, foragidas da justiça, ou procuradas pela prática de atos criminosos.

Art. 2º A forma de exibição das imagens disposta no artigo anterior será definida pelo Poder Executivo, quando da regulamentação desta lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

O retrato falado é uma importante ferramenta que ajuda na identificação de pessoas, por meio do relato de vítimas e testemunhas, e também de fotos e imagens que permitem estabelecer a progressão da idade ou reconstituição facial, ele é feito com o auxílio de técnicas modernas e computadorizadas constituindo assim, a arte forense. Além disso, possui um importante aspecto humanitário ao ajudar as pessoas a recriarem um acontecimento traumático, sendo utilizado como eficácia nas investigações policiais. Recentemente a Polícia de Pernambuco capturou na Cidade de Vitória de Santo Antão, com a ajuda do retrato falado, um dos suspeitos de assassinar o jornalista e radialista Luciano Pedrosa, por outro lado, uma emissora de televisão exibiu em rede nacional uma matéria sobre o cadastro nacional de pessoas desaparecidas, que existe a mais de um ano e que não apresenta resultados satisfatórios. Portanto, é para auxiliar o reencontro das famílias com os seus entes desaparecidos e na localização de pessoas criminosas que estão desaparecidas que apresento esta matéria, e solicito a colaboração dos meus pares na sua aprovação, certo do seu valor para a nossa sociedade.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.
Oscar Paes Barreto Deputado
Às 1ª , 3ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 211/2011
Ementa: INSTITUI, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO IDENTIDADE E CIDADANIA.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa de Recuperação Identidade e Cidadania, com o objetivo de promover a reinserção no mercado de trabalho de pessoas egressas de tratamento para dependência de drogas em Comunidades Terapêuticas ou outros estabelecimentos de saúde. Art. 2º. Estarão habilitadas a receber os benefícios desta Lei as pessoas que concluírem a integralidade de seu tratamento, conforme atestado fornecido pelas instituições referidas no artigo primeiro, que deverão estar cadastradas junto à Secretaria Estadual de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. § 1º As inscrições para o Programa serão efetuadas nas Agências do Trabalho/SINE-PE e nas Prefeituras Municipais. § 2º O trabalho a ser desenvolvido pela pessoa beneficiada não pode envolver o contato com substâncias psicoativas ou que possam levar a retomada do consumo de drogas. Art. 3º. O Programa de Recuperação Identidade e Cidadania será coordenado pelo Governo do Estado, que contara com a colaboração do Conselho Estadual de Direitos Humanos e Conselho Estadual de Saúde e dos Conselhos Municipais de temáticas afins. Parágrafo Único - Os Municípios poderão participar do Programa mediante o desenvolvimento de ações complementares, no âmbito de suas competências. Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênios com as cooperativas, as empresas privadas, os proprietários de áreas rurais, e as entidades sem fins lucrativos, para participarem do Programa instituído por esta Lei. §1º No provimento das vagas oferecidas pelo Programa de Recuperação da Cidadania, será dada preferência às pessoas com deficiência. § 2º O Poder Executivo regulamentará o tipo de benefício para as pessoas egressas de tratamento para dependência de drogas em Comunidades Terapêuticas ou outros estabelecimentos de saúde. § 3º Os empregadores referidos no “caput” deste artigo não poderão ter reduzido os postos de trabalho nos 3 (três) meses que antecederem a sua habilitação. § 4º O empregador, respeitada a legislação trabalhista, poderá manter no final do programa, no posto de trabalho a pessoa participante deste. § 5º A empresa que reduzir o número de postos de trabalho e/ou descumprirem os direitos previstos nesta Lei durante sua participação no Programa, além de inabilitar-se para participação futura, deverá devolver ao Estado, na forma do regulamento, os benefícios recebidos. § 6º As empresas deverão capacitar às chefias de departamento para que possam auxiliar essas pessoas na prevenção da recaída e na continuidade de tratamento. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa

Devemos entender a dependência de drogas como uma doença no contexto social, que desestrutura a vida em vários âmbitos: emprego, familiar e relacionamentos em geral.Sem Trabalho, o indivíduo se torna um cidadão diminuído, ou seja, não há plenitude de cidadania. Assim, o presente projeto a priori, vem a beneficiar empresas que dêem oportunidade para aos ex dependentes que estejam em recuperação, para que eles possam resgatar sua cidadania fora do vício. Inspirada diretamente no Programa Primeiro Emprego, tem princípios comuns, a posteriori, “inclui ou restabelece”, através do trabalho, pessoas que estejam distante da dignidade humana.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa de Recuperação Identidade e Cidadania, com o objetivo de promover a reinserção no mercado de trabalho de pessoas egressas de tratamento para dependência de drogas em Comunidades Terapêuticas ou outros estabelecimentos de saúde. Art. 2º. Estarão habilitadas a receber os benefícios desta Lei as pessoas que concluírem a integralidade de seu tratamento, conforme atestado fornecido pelas instituições referidas no artigo primeiro, que deverão estar cadastradas junto à Secretaria Estadual de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. § 1º As inscrições para o Programa serão efetuadas nas Agências do Trabalho/SINE-PE e nas Prefeituras Municipais. § 2º O trabalho a ser desenvolvido pela pessoa beneficiada não pode envolver o contato com substâncias psicoativas ou que possam levar a retomada do consumo de drogas. Art. 3º. O Programa de Recuperação Identidade e Cidadania será coordenado pelo Governo do Estado, que contara com a colaboração do Conselho Estadual de Direitos Humanos e Conselho Estadual de Saúde e dos Conselhos Municipais de temáticas afins. Parágrafo Único - Os Municípios poderão participar do Programa mediante o desenvolvimento de ações complementares, no âmbito de suas competências. Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênios com as cooperativas, as empresas privadas, os proprietários de áreas rurais, e as entidades sem fins lucrativos, para participarem do Programa instituído por esta Lei. §1º No provimento das vagas oferecidas pelo Programa de Recuperação da Cidadania, será dada preferência às pessoas com deficiência. § 2º O Poder Executivo regulamentará o tipo de benefício para as pessoas egressas de tratamento para dependência de drogas em Comunidades Terapêuticas ou outros estabelecimentos de saúde. § 3º Os empregadores referidos no “caput” deste artigo não poderão ter reduzido os postos de trabalho nos 3 (três) meses que antecederem a sua habilitação. § 4º O empregador, respeitada a legislação trabalhista, poderá manter no final do programa, no posto de trabalho a pessoa participante deste. § 5º A empresa que reduzir o número de postos de trabalho e/ou descumprirem os direitos previstos nesta Lei durante sua participação no Programa, além de inabilitar-se para participação futura, deverá devolver ao Estado, na forma do regulamento, os benefícios recebidos. § 6º As empresas deverão capacitar às chefias de departamento para que possam auxiliar essas pessoas na prevenção da recaída e na continuidade de tratamento. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa de Recuperação Identidade e Cidadania, com o objetivo de promover a reinserção no mercado de trabalho de pessoas egressas de tratamento para dependência de drogas em Comunidades Terapêuticas ou outros estabelecimentos de saúde. Art. 2º. Estarão habilitadas a receber os benefícios desta Lei as pessoas que concluírem a integralidade de seu tratamento, conforme atestado fornecido pelas instituições referidas no artigo primeiro, que deverão estar cadastradas junto à Secretaria Estadual de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. § 1º As inscrições para o Programa serão efetuadas nas Agências do Trabalho/SINE-PE e nas Prefeituras Municipais. § 2º O trabalho a ser desenvolvido pela pessoa beneficiada não pode envolver o contato com substâncias psicoativas ou que possam levar a retomada do consumo de drogas. Art. 3º. O Programa de Recuperação Identidade e Cidadania será coordenado pelo Governo do Estado, que contara com a colaboração do Conselho Estadual de Direitos Humanos e Conselho Estadual de Saúde e dos Conselhos Municipais de temáticas afins. Parágrafo Único - Os Municípios poderão participar do Programa mediante o desenvolvimento de ações complementares, no âmbito de suas competências. Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênios com as cooperativas, as empresas privadas, os proprietários de áreas rurais, e as entidades sem fins lucrativos, para participarem do Programa instituído por esta Lei. §1º No provimento das vagas oferecidas pelo Programa de Recuperação da Cidadania, será dada preferência às pessoas com deficiência. § 2º O Poder Executivo regulamentará o tipo de benefício para as pessoas egressas de tratamento para dependência de drogas em Comunidades Terapêuticas ou outros estabelecimentos de saúde. § 3º Os empregadores referidos no “caput” deste artigo não poderão ter reduzido os postos de trabalho nos 3 (três) meses que antecederem a sua habilitação. § 4º O empregador, respeitada a legislação trabalhista, poderá manter no final do programa, no posto de trabalho a pessoa participante deste. § 5º A empresa que reduzir o número de postos de trabalho e/ou descumprirem os direitos previstos nesta Lei durante sua participação no Programa, além de inabilitar-se para participação futura, deverá devolver ao Estado, na forma do regulamento, os benefícios recebidos. § 6º As empresas deverão capacitar às chefias de departamento para que possam auxiliar essas pessoas na prevenção da recaída e na continuidade de tratamento. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 20 de abril de 2011.
Oscar Paes Barreto Deputado
Às 1ª , 3ª , 9ª e 11ª Comissões.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 20 de abril de 2011.
Oscar Paes Barreto Deputado
Às 1ª , 3ª , 9ª e 11ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 227/2011

Comissão de Esporte e Lazer
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N° 76/2011

Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Ângelo Ferreira

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, nas proximidades das piscinas, de placa indicativa de sua profundidade e dos perigos de mergulho.

1. Relatório

Vem a Comissão de Esporte e Lazer, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 76/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira, que visa obrigar afixação nas proximidades de piscinas de placa indicativa de sua profundidade e dos perigos de mergulho.

O projeto de lei em referência já recebeu parecer pela sua constitucionalidade na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

2. Parecer do Relator

A Proposição tem como objetivo dar maior segurança aos usuários e às crianças que utilizam, nos momentos de lazer, de piscinas em prédios, edifícios de apartamentos, clubes, parques e outras entidades congêneres, particulares ou públicos.

Segundo estudos da AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente, em São Paulo, foi constatada vários acidentes causados em virtude de mergulho em piscinas não apropriadas e sem nenhuma sinalização. Desta forma, o presente projeto de lei deve ser aprovado para resguardar a saúde dos consumidores. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Esporte e Lazer seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 76/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira.

Leonardo Dias
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 76/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira.

Sala da Comissão de Esporte e Lazer, em 27 de abril de 2011.

Presidente: Vinícius Labanca.
Relator : Leonardo Dias.
Favoráveis os (5) deputados: Júlio Cavalcanti, Leonardo Dias, Mavíael Cavalcanti, Ricardo Costa, Vinicius Labanca.

Parecer N° 228/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 175/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Introduz modificações na Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Ope- rações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. <i>Pela aprovação.</i>

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, através da Mensagem Governamental nº 24, de 14 de abril de 2011, o Projeto de Lei Ordinária nº 175/11, de origem do Poder Executivo. O trâmite a ser obedecido é o de regime de urgência, em obediência ao disposto no artigo 21 da Constituição estadual.

A proposição em foco tem o objetivo de modificar a Lei Estadual nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, que que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Conforme disposto na mensagem governamental que encaminha a matéria, pretende-se, com as modificações propostas, prorrogar, de 31 de dezembro de 2010 para 31 de dezembro de 2019, o tratamento tributário dispensado ao crédito fiscal relativo a operações com energia elétrica, a prestações de serviço de comunicação e a aquisições de mercadorias destinadas a uso ou consumo do estabelecimento adquirente.

As referidas alterações consistem em prorrogar, de 31 de dezembro de 2010 para 31 de dezembro de 2019, o tratamento tributário dispensado ao crédito fiscal relativo a operações com energia elétrica, a prestações de serviço de comunicação e a aquisições de mercadorias destinadas a uso ou consumo do estabelecimento adquirente.

A medida proposta tem respaldo no art. 33 da Lei Complementar Federal nº 87 que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras

providências. (LEI KANDIR) de 13 de setembro de 1996, com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 138, de 29 de dezembro de 2010.

2. Parecer do Relator

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 175/2011, oriundo do Poder Executivo.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 175/2011, de origem de Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 27 de abril de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Clodoaldo Magalhães.
Favoráveis os (5) deputados: Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Mavíael Cavalcanti, Sérgio Leite, Waldemar Borges.

Parecer N° 229/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 176/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Prorroga, excepcionalmente, a validade de contratos temporários firmados com servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE e do Hospital dos Servidores do Estado – HSE, e dá outras providências. <i>Pela aprovação.</i>

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 176/2011, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Nº. 025/2011, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

O projeto referido pretende prorrogar, excepcionalmente, os contratos temporários firmados com servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE e do Hospital dos Servidores do Estado – HSE.

Segundo a mensagem governamental, a proposição tem por objetivo impedir a descontinuidade de alguns dos mais importantes serviços prestados à população.

Como se sabe a ARPE é responsável por atividades reguladoras nas áreas de saneamento, rodovias, transportes e telecomunicações. A paralisação dessas atividades por falta de operadores traria por certo sérias dificuldades ao cotidiano da sociedade.

De forma idêntica ocorreria com o HSE, uma vez que os serviços de saúde e de assistência médico-ambulatorial são, por natureza, indispensáveis à população, particularmente em se tratando do seu segmento mais carente. Deduz-se daí que a prestação de tais serviços não pode sofrer solução de continuidade.

2. Parecer do Relator

Considerando que a matéria analisada não contraria o disposto nas legislações orçamentárias, financeiras e tributárias opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 176/2011, oriundo do Poder Executivo.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Baseada nas considerações do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº. 176/2011, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 27 de abril de 2011.

Presidente em exercício: Henrique Queiroz.
Relator : Clodoaldo Magalhães.
Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Mavíael Cavalcanti, Sérgio Leite, Waldemar Borges.

Parecer N° 234/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Desarquivado Nº 1430/2010
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Izaías Régis

Ementa: Obriga todos os estabelecimentos que comercializam telefonia móvel (telefones celulares) e telefonia fixa estabelecidos no Esta- do de Pernambuco, afixar de forma destaca- da cartaz sobre bloqueio de chamadas não identificadas e dá outras providências. <i>Pela aprovação.</i>

1. Relatório

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 27 de abril de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Carlos Santana.
Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Mavíael Cavalcanti, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer ao Projeto de Lei Desarquivado Nº 1430/2010
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Izaías Régis

Ementa: Obriga todos os estabelecimentos que comercializam telefonia móvel (telefones celu- lares) e telefonia fixa estabelecidos no Esta- do de Pernambuco, afixar de forma destaca- da cartaz sobre bloqueio de chamadas não identificadas e dá outras providências. <i>Pela aprovação.</i>

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o **Projeto de Lei Desarquivado N.º1430/2010**, de autoria do Dep. Izaías Régis para análise e parecer.

Trata-se de matéria que obriga todos os estabelecimentos que comercializam telefonia móvel (telefones celulares) e telefonia fixa estabelecidos no Estado de Pernambuco, afixar de forma destacada cartaz sobre bloqueio de chamadas não identificadas e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

A proposição em análise visa exclusivamente garantir ao consumidor a sua integridade buscando meios legais de **impedir chamadas e mensagens não identificadas** e responsabilizar a operadora responsável pela telefonia celular de ocorrências dessa natureza.

A adoção das medidas em tela contribuirá para a redução dos crimes de clonagem e de sequestros fictícios, sendo portanto de alcance social, e também da área de segurança.

A proposição em análise visa exclusivamente garantir ao consumidor a sua integridade buscando meios legais de **impedir chamadas e mensagens não identificadas** e responsabilizar a operadora responsável pela telefonia celular de ocorrências dessa natureza.

A adoção das medidas em tela contribuirá para a redução dos crimes de clonagem e de sequestros fictícios, sendo portanto de alcance social, e também da área de segurança.

Diante dos motivos explicitados, opino no sentido de que o **Projeto de Lei Desarquivado nº 1430/2010**, de autoria do Deputado Izaías Régis, seja **aprovado** juntamente com as alterações propostas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Waldemar Borges
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Desarquivado nº 1430/2010 , de autoria do Deputado Izaías Régis, seja aprovado juntamente com as alterações propostas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Diante dos motivos explicitados, opino no sentido de que o **Parecer** desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Projeto de Lei Desarquivado nº 1430/2010**, de autoria do Deputado Izaías Régis, seja **aprovado** juntamente com as alterações propostas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 27 de abril de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Waldemar Borges.
Favoráveis os (4) deputados: Carlos Santana, Eriberto Medeiros, Mavíael Cavalcanti, Tony Gel.

Parecer N° 235/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 116/2011
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Mavíael Cavalcanti

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hoteis, restaurantes, bares e similares, localizados no âmbito do Estado de Pernambuco, disponibilizarem Gel Sanitizante aos seus usuários. <i>Pela aprovação.</i>

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o **Projeto de Lei Ordinária N.º116/2011**, de autoria do Dep. Mavíael Cavalcanti para análise e parecer.

2. Parecer do Relator

A proposição em análise dispõe sobre a obrigatoriedade dos hoteis, restaurantes, bares e similares, localizados no âmbito do Estado de Pernambuco, disponibilizarem Gel Sanitizante aos seus usuários.

O gel sanitizante para as mãos é indicado para higiene diária, promovendo assepsia rápida e segura da pele sem a necessidade de água e, ainda, evaporando-se em segundos.

Nos restaurantes, em geral, tem-se à disposição um local para assepsia das mãos. Em pequenas lanchonetes e bares, onde as refeições são feitas rapidamente, geralmente não se dispõe de um local apropriado para esta higienização, o que torna importante a adoção das medidas em tela para dará melhores condições de higiene e saúde à população.

A propositura não traz impacto financeiro, orçamentário ou tributário aos cofres públicos e também não contraria a legislação financeira, orçamentária e tributária do estado de Pernambuco.

Diante dos motivos explicitados, opino no sentido de que o **Projeto de Lei Ordinária nº 116/2011**, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, seja **aprovado**.

Carlos Santana
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 116/2011 , de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, seja aprovado .

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 27 de abril de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Carlos Santana.
Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Mavíael Cavalcanti, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 236/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 122/2011
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Tony Gel

Ementa: Dispõe sobre a afixação de cartazes nos estabelecimentos da rede hoteleira do Es- tado de Pernambuco, informando as promo- ções e dá outras providências. <i>Pela aprova- ção.</i>

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o **Projeto de Lei Ordinária N.º122/2011**, de autoria do Dep. Tony Gel para análise e parecer.

Trata-se de matéria que dispõe sobre a afixação de cartazes nos estabelecimentos da rede hoteleira do Estado de Pernambuco, informando as promoções e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

A proposição em análise tem por finalidade obrigar os estabelecimentos informar os seus hóspedes as ofertas que são promovidas por aquela rede hoteleira no Estado de Pernambuco.

A presente proposta obriga os hotéis a afixarem nas suas dependências cartaz informando as promoções. Estabelece, também, penalidades no caso de descumprimento e remete à regulamentação pelo Poder Executivo em todos os aspectos necessários à sua aplicação.

A propositura não traz impacto financeiro, orçamentário ou tributário aos cofres públicos e também não contraria a legislação financeira, orçamentária e tributária do estado de Pernambuco.

Diante dos motivos explicitados, opino no sentido de que o **Projeto de Lei Ordinária nº 122/2011**, de autoria do Deputado Tony Gel, seja **aprovado**, juntamente com as emendas apresentadas no parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Carlos Santana
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 122/2011 , de autoria do Deputado Tony Gel, seja aprovado , juntamente com as emendas apresentadas no parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 27 de abril de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Carlos Santana.
Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Mavíael Cavalcanti, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 237/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 116/2011
Autor: Deputado Mavíael Cavalcanti

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMI-

LARES, LOCALIZADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A DISPONIBILIZAREM GEL SANITIZANTE AOS SEUS USUÁRIOS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 116/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva determinar a obrigatoriedade dos hotéis, restaurantes, bares e similares localizados no Estado de Pernambuco, a disponibilizarem gel sanitizante com a finalidade de higienização das mãos dos usuários;

2.2- De acordo com a justificativa do autor a presente medida em estudo esclarece que o uso do gel sanitizante é uma forma de economizar água, utilizada na higienização das mãos e prevenir os riscos de doenças e outros agravos com a saúde pública;

2.3- É imperioso destacar, que os estabelecimentos que descumprirem esta lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades: Advertência quando da primeira autuação da infração e multa, quando da segunda autuação. O valor da multa prevista na presente iniciativa será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil) reais até 10.000,00 (dez mil) reais, levando-se em consideração a sua graduação e porte do estabelecimento;

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, com a instituição de normas legais, com a finalidade de minimizar os riscos de doenças causadas aos usuários de hotéis, restaurantes, bares e similares, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Pedro Serafim Neto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 116/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 27 de abril de 2011.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Pedro Serafim Neto.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel.

Parecer Nº 238/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 122/2011
Autor: Deputado Tony Gel

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZES NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE HOTELEIRA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INFORMANDO AS PROMOÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 122/2011, de autoria do Deputado Tony Gel juntamente com as Emendas Supressiva Nº 01/2011, e Modificativa nº 02/2011, apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no seio da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A proposição em análise visa dispor sobre a afixação de cartazes nos estabelecimentos da rede hoteleira do Estado de Pernambuco, informando as promoções oferecidas na internet, nas agências de viagens e estabelecimentos congêneres, aos seus usuários;

2.2- De acordo com a justificativa do autor, a proposta em epígrafe tem por finalidade determinar que os estabelecimentos informem aos seus hóspedes as ofertas que serão promovidas por aquela rede hoteleira no Estado de Pernambuco;

2.3- A Emenda Supressiva Nº 01/2011, apresentada pela Primeira

Comissão visa adequar melhor a redação do Projeto original suprimindo o art. 2º da medida em discussão. No entanto, a Emenda Modificativa Nº 02/2011, alterou a redação com o intuito de dar maior clareza a redação do parágrafo único do art. 1º, do Projeto de Lei nº 122/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O cartaz deve ser afixado de forma destacada, em local visível ao público, preferencialmente na recepção do hotel, medindo 297 x 420 mm (folha A3), com caracteres em negrito com, no mínimo, 2 cm, bem como deve conter a seguinte informação:”

“Consulte nossas promoções através...., em atendimento à Lei Estadual nº.....”;

2.4- *Os proprietários dos hotéis que descumprirem a presente lei ficarão sujeitos as seguintes penalidades: advertência, quando da primeira autuação da infração; e multa, quando da segunda autuação. A previsão de multa para os infratores da referida proposta, deve ser afixada entre 2.000,0 (dois mil reais) até 4.000,00 (quatro mil reais), levando-se em consideração a graduação e porte do estabelecimento, bem como as ocorrência de reincidência;*

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, com as alterações proposta pela Primeira Comissão, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais que irão propiciar aos usuários de hotéis maiores informações sobre as promoções efetivadas pela rede hoteleira, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 122/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, juntamente com a Emenda Supressiva nº 01/2011, e a Emenda Modificativa nº 02/2011, todas apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 27 de abril de 2011.

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.

Relator : Mavíael Cavalcanti.

Favoráveis os (3) deputados: Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel.

Parecer Nº 239/2011

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de
Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 124/2011
Autor: Deputado Mavíael Cavalcanti

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DECLARA O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER “CAPITAL DA BANANA”, NO ESTADO DE PERNAMBUCO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 124/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo visa alterar integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 124/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, com o objetivo de conferir ao Município de São Vicente Férrer o título de “Capital Estadual da Banana”;

2.2- A proposta em análise determina que fica conferido ao Município de São Vicente Férrer, maior produtor de Banana do Estado, o título de “**CAPITAL ESTADUAL DA BANANA**”, no Estado de Pernambuco;

2.3- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo nº 01/2011, ao Projeto de Lei Ordinária nº 124/2011, apresentado pela Primeira Comissão, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende o interesse público, com instituição de normas legais, com a finalidade de conferir o título de “**CAPITAL ESTADUAL DA BANANA**”, ao Município de São Vicente Férrer, no Estado de Pernambuco.

Raimundo Pimentel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 124/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 27 de abril de 2011.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Raimundo Pimentel.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel.

Parecer Nº 240/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 136/2011
Autor: Deputado Rodrigo Novaes

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A MISSA DO VAQUEIRO DE FLORESTA. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 136/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, e a Emenda Aditiva Nº 01/2011, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva Instituir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Missa do Vaqueiro de Floresta, a ser realizada anualmente no mês de dezembro, no município de Floresta, Sertão pernambucano;

2.2- De acordo com a justificativa do autor a presente medida visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Estado, a Missa do Vaqueiro de Floresta, com o objetivo de valorizar uma das maiores expressões da cultura popular de Pernambuco e do Nordeste, como também prestar importante homenagem aos Vaqueiros daquele Município;

2.3- Ressalta –se que a Primeira Comissão apresentou a Emenda Aditiva Nº 01/2011, acrescentando o art. 2º, a proposta em análise, determinando que as datas em que forem comemoradas a Missa do Vaqueiro naquela cidade, não serão consideradas feriado civil;

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, com a criação de normas legais para incluir no Calendário Oficial de Eventos do Estado, a Missa do Vaqueiro em Floresta, no Estado de Pernambuco.

Pedro Serafim Neto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 136/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, juntamente com a Emenda Aditiva Nº 01/2011, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 27 de abril de 2011.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Pedro Serafim Neto.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel.

Parecer Nº 241/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 178/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 11.304, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995, E ALTERAÇÕES, QUE INSTITUI O DISTRITO ESTADUAL FERNANDO DE NORONHA, APROVA A SUA LEI ORGÂNICA, DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E

REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 178/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 26 de 18 de abril de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição já recebeu parecer favorável da Primeira Comissão quando de sua apreciação a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente proposição visa obter autorização deste Poder Legislativo, afim de que o Governo do Estado possa dar nova redação ao inciso VII do artigo 8º da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995; Lei Orgânica do Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

2.2- De acordo com a mensagem governamental, a presente iniciativa objetiva credenciar a Secretaria de Transporte a ser reconhecida como órgão estadual responsável pelos aeródromos em Pernambuco, contando com a Agência Nacional de Aviação – ANAC, o Ministério da Defesa, a Secretaria de Aviação Civil – SAC, o Comando da Aeronáutica – COMAER, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, o Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – CINDACTA e demais órgãos do sistema da aviação civil, todos em Fernando de Noronha;

2.3- É imperioso destacar, que o Decreto que regulamentou a Secretaria de Transporte do Estado, determinou que a Secretaria de Transportes é o órgão do Governo de Pernambuco responsável pela administração, operação e gestão dos aeródromos estaduais e que dispõe de técnicos credenciados e qualificados tecnicamente para exercerem a referida gestão a nível de Estado;

2.4 - Em tempo, a proposta esclarece ainda que os financiamento federais para os aeródromos, repassados por meio de convênios, em especial os celebrados no âmbito do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos- PROFAA, condicionam o repasse à inserção do aeródromo no Plano Aeroviário do Estado de Pernambuco PAEPE, o qual foi elaborado pela Secretaria de Transportes, à época determinada Secretaria de Infra-Estrutura;

2.5- A alteração na redação do inciso VII, do artigo 8º da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, passou a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º
.....”

VII – administrar e operar direta ou indiretamente em regime de concessão, permissão ou autorização, o movimento de carga e descarga de bens e o embarque e desembarque de pessoas no porto de Fernando de Noronha, resguardadas as competências das unidades militares federais;

.....”

2.6- Por fim, a presente proposição estabelece que a administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha – ADEFN, por seu turno, tem entre as suas responsabilidades, o dever de impor as limitações e as restrições administrativa a serem aplicadas aos particulares residentes ou em trânsito no Arquipélago de Fernando de Noronha, bem como as limitações e o controle do fluxo turístico e migratório;

2.7- Posto isto, esta relatoria entende que o presente projeto de lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais para aprovação da Lei Orgânica de Fernando de Noronha, bem como medidas de natureza administrativas, concernentes a Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, neste Estado.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 178/2011, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 27 de abril de 2011.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Ângelo Ferreira.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel.

Parecer Nº 242/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 35/2011, já aprovado com sua respectiva Emenda nº 1, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui no âmbito do Calendário Cultural do Estado de Pernambuco, o ano de 2012,

consagrado ao centenário de nascimento de Luiz Gonzaga, o Rei do Baião e dá outras providências.

Art. 1º Fica determinado o ano de 2012, no âmbito do Calendário Cultural do Estado de Pernambuco, de consagração ao centenário de nascimento de Luiz Gonzaga, o Rei do Baião.

§ 1º Para comemorar o ano de consagração do centenário de nascimento de Luiz Gonzaga, o Governo do Estado, através das Secretarias, conjuntamente com instituições e/ou entidades ligadas à cultura, poderá organizar eventos especiais.

§ 2º Os eventos especiais citados no parágrafo anterior deverão ter como objetivo:

I – homenagear a produção musical do compositor;

II- reavivar, valorizar, incentivar, fomentar e divulgar a memória do Rei do Baião.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Claudio Martins Filho
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 27 de abril de 2011.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Claudio Martins Filho.

Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Claudio Martins Filho, Everaldo Cabral, Ramos, Sebastião Rufino.

Parecer N° 243/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 175/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Introduz modificações na Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 1º A Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 12. Para a compensação a que se refere o art. 1º, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de mercadoria, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive a destinada ao seu uso ou consumo ou ao ativo permanente, ou o recebimento de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação, observando-se:

I - relativamente a energia elétrica:

a) no período de 1º de agosto de 2000 a 31 de dezembro de 2019, a respectiva entrada no estabelecimento somente dará direito a crédito: (NR)

b) no período de 1º de novembro de 1996 a 31 de julho de 2000 e a partir de 1º de janeiro de 2020, o direito ao crédito referido na alínea “a” ocorrerá sem as restrições ali previstas; (NR)

II - relativamente a serviço de comunicação:

a) no período de 1º de agosto de 2000 a 31 de dezembro de 2019, a respectiva utilização pelo estabelecimento somente dará direito a crédito: (NR)

b) no período de 1º de março de 1989 a 31 de julho de 2000 e a partir de 1º de janeiro de 2020, o direito ao crédito referido na alínea “a” ocorrerá sem as restrições ali previstas, observado o disposto em decreto do Poder Executivo; (NR)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1996, e, com referência aos dispositivos seguintes, apenas nas datas respectivamente indicadas:

IV - a partir de 1º de janeiro de 2020, relativamente ao direito de crédito correspondente à entrada de mercadoria, a partir da mencionada data, destinada ao uso ou consumo do estabelecimento adquirente; (NR)

V - quanto à extensão do uso do crédito relativo a energia elétrica e serviço de comunicação:

a) no período de 1º de novembro de 1996 a 31 de julho de 2000 e a partir de 1º de janeiro de 2020, sem as restrições previstas no art. 12, I, “a”, e II, “a”; (NR)

b) no período de 1º de agosto de 2000 a 31 de dezembro de 2019, com as restrições previstas no art. 12, I, “a”, e II, “a”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Claudio Martins Filho
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 27 de abril de 2011.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Claudio Martins Filho.
Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Claudio Martins Filho, Everaldo Cabral, Ramos, Sebastião Rufino.

Parecer N° 244/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 176/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Prorroga, excepcionalmente, a validade de contratos temporários firmados com servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, selecionados por meio do certame homologado pela Portaria ARPE nº 02, de 15 de fevereiro de 2005, assim como os servidores do Hospital dos Servidores do Estado – HSE, das suas Unidades Regionais e dos Ambulatórios de Saúde Mental e Bucal do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, regidos pelas Portarias Conjuntas SARE/IRH nº 036, de 9 de novembro de 2005, e nº 033, de 16 de junho de 2006.

Art. 1º Ficam prorrogados por 12 (doze) meses, em caráter excepcional, os contratos temporários dos servidores que atuam na atividade-fim da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, selecionados por meio do certame homologado pela Portaria ARPE nº 02, de 15 de fevereiro de 2005, assim como os servidores do Hospital dos Servidores do Estado – HSE, das suas Unidades Regionais e dos Ambulatórios de Saúde Mental e Bucal do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, regidos pelas Portarias Conjuntas SARE/IRH nº 036, de 9 de novembro de 2005, e nº 033, de 16 de junho de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 3º da Lei nº 13.938, de 4 de dezembro de 2009, em relação aos contratos temporários de pessoal firmados no âmbito da ARPE.

Claudio Martins Filho
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 27 de abril de 2011.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Claudio Martins Filho.
Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Claudio Martins Filho, Everaldo Cabral, Ramos, Sebastião Rufino.

Parecer da Mesa Diretora

Parecer N° 245/2011

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 48/2011, do Deputado **Júlio Cavalcanti**, no qual solicita licença, no período de 29 de abril a 12 de maio de 2011, quando estará viajando aos Estados Unidos da América, sem ônus para esta Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução N° 212/2011

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter Cultural ao deputado Júlio Cavalcanti.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter oficial nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado **Júlio Cavalcanti**, no período de 29 de abril de 12 de maio 2011, quando estará viajando aos Estados Unidos da América, sem ônus para esta Casa.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Mesa Diretora, em 27 de abril de 2011.

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchoa - Presidente
Deputado Marcantônio Dourado - 1º Vice - Presidente
Deputado Sérgio Leite - 2º Secretário
Deputado Henrique Queiroz - 3º Secretário
Deputado Eriberto Medeiros - 4º Secretário

Emenda

Emenda N° 1/2011

Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 161/2011, do Deputado Everaldo Cabral.

Art. 1º Acresce o Parágrafo único, ao art. 2º do Projeto de Lei Ordinário nº 161/2011:

“Art 2º -
Parágrafo Único - Os limites do novo Município serão os mesmos do atual Distrito de Ponte dos Carvalhos e Pontezinha.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A apresentação do projeto de lei, solicitando a emancipação de Ponte dos Carvalhos em conjunto com o distrito de Pontezinha, ocorreu no sentido de corrigir um grave erro contido no projeto do deputado Everaldo Cabral, que não contemplava o distrito de Pontezinha. Uma situação que causaria transtorno à população, uma vez que Ponte dos Carvalhos se encontra localizado entre o Centro do Cabo e Pontezinha, ou seja, a emancipação isolada de Ponte dos Carvalhos dividiria o município do Cabo de Santo Agostinho. Quem precisasse sair do Centro do Cabo para Pontezinha, teria que cruzar o “município” de Ponte dos Carvalhos.

Ao constatar esse grave erro no projeto apresentado, eu tinha apenas duas opções: ficar calado e assistir no futuro um grande impasse jurídico e um problema para a população de Pontezinha; ou tentar corrigir o erro, medida que resolvi adotar mesmo tendo conhecimento que este tipo de projeto não pode ser aprovado de imediato, pois aguarda uma regulamentação federal. Até o presente momento, não existe lei complementar federal dispondendo sobre o tema, logo a criação de novos municípios redundará em inconstitucionalidade, conforme a jurisprudência recente do Supremo Tribunal Federal.

Minha intenção era apresentar um novo projeto para corrigir este equívoco, emancipando assim os distritos de Ponte dos Carvalhos e Pontezinha. No entanto, o Regimento Interno da Assembleia Legislativa não permite, já que o projeto apresentado rege de matéria correlata do projeto já apresentado, por este motivo apresento as emendas para corrigir o equívoco no projeto do Deputado Everaldo Cabral.

Não vejo a emancipação de Ponte dos Carvalhos como um solucionador dos problemas do distrito, mas vou apoiar e caminhar junto com o desejo da população, que será conhecido através de consulta prévia, mediante plebiscito a ser realizado junto à população dos distritos envolvidos após a divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

Assim sendo, com base na legislação em vigor e em observância aos limites de minha competência legislativa, apresento as presentes emendas modificativas ao Projeto de Lei nº 161/2011, pelo que espero a sua aprovação pelos membros da Casa de Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Betinho Gomes
Deputado

Às 1ª e 4ª Comissões.

Indicações

Indicação N° 836/2011

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades

regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, Dr. Antônio Carlos Maranhão de Aguiar e a Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lyra, no sentido de incluir o município de Paulista nas metas da Atividade: Promoção e Apoio à Realização de Conferências, Seminários e Encontros nas Áreas de Juventude, Trabalho e Renda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Paulista, o Sr. YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, na Prefeitura do Município de Paulista, sito à Pç Agamenon Magalhães, s/n – Paulista, PE – CEP 53401-441.

Justificativa

A mobilização da sociedade no município acima indicado terá um efeito multiplicador entre todos os seus segmentos, no que tange a implementação das Políticas de Juventude, Trabalho e Renda. Assim sendo, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais no sentido de incluí-lo nas ações da Atividade também discriminada no texto da presente solicitação, que serão operacionalizadas no exercício de 2011. Seu desenvolvimento se dará através da realização de eventos específicos visando conscientizar a população para aspectos positivos objetivando a implementação de políticas especiais visando o desenvolvimento das áreas de Juventude, Renda e Trabalho e acreditamos que a proposição em pauta possa ser atendida pelas autoridades governamentais, face a filosofia atualmente definida.

Ante o exposto é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que se dignem acolhê-la, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2011.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 837/2011

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, Dr. Antônio Carlos Maranhão de Aguiar e a Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lyra, no sentido de incluir o município de Itapissuma nas metas da Atividade: Promoção e Apoio à Realização de Conferências, Seminários e Encontros nas Áreas de Juventude, Trabalho e Renda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Itapissuma, o Sr. CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER, na Prefeitura do Município de Itapissuma, sito à Rua Manoel Lourenço, 16 – Itapissuma, PE – CEP 53700-000.

Justificativa

A mobilização da sociedade no município acima indicado terá um efeito multiplicador entre todos os seus segmentos, no que tange a implementação das Políticas de Juventude, Trabalho e Renda. Assim sendo, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais no sentido de incluí-lo nas ações da Atividade também discriminada no texto da presente solicitação, que serão operacionalizadas no exercício de 2011. Seu desenvolvimento se dará através da realização de eventos específicos visando conscientizar a população para aspectos positivos objetivando a implementação de políticas especiais visando o desenvolvimento das áreas de Juventude, Renda e Trabalho e acreditamos que a proposição em pauta possa ser atendida pelas autoridades governamentais, face a filosofia atualmente definida.

Ante o exposto é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que se dignem acolhê-la, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2011.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 838/2011

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, Dr. Antônio Carlos Maranhão de Aguiar e a Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lyra, no sentido de incluir o município de Camaragibe nas metas da Atividade: Promoção e Apoio à Realização de Conferências, Seminários e Encontros nas Áreas de Juventude, Trabalho e Renda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Camaragibe, o Sr. JOAO RIBEIRO DE LEMOS, na Prefeitura do Município de Camaragibe, sito à Av. Belmiro Correia, 2340 - Timbí – Camaragibe, PE – CEP 54768-000.

Justificativa

A mobilização da sociedade no município acima indicado terá um efeito multiplicador entre todos os seus segmentos, no que tange a implementação das Políticas de Juventude, Trabalho e Renda. Assim sendo, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as

autoridades governamentais no sentido de incluí-lo nas ações da Atividade também discriminada no texto da presente solicitação, que serão operacionalizadas no exercício de 2011. Seu desenvolvimento se dará através da realização de eventos específicos visando conscientizar a população para aspectos positivos objetivando a implementação de políticas especiais visando o desenvolvimento das áreas de Juventude, Renda e Trabalho e acreditamos que a proposição em pauta possa ser atendida pelas autoridades governamentais, face a filosofia atualmente definida.

Ante o exposto é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que se dignem acolhê-la, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2011.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 839/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Senhor Governador do Estado Dr. Eduardo Campos,e ao Senhor Secretário de Transporte Dr. Isaltino Nascimento, para as necessárias providências no sentido de autorizar a construção da Ponte que liga o Bairro da Bahia ao centro da cidade das Correntes, tendo em vista que a falta desta importante ponte, tem trazido grandes transtornos a população daquela cidade. ...

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente da Câmara de Vereadores Senhor Américo Correia Carneiro, no endereço Praça Agamenom Magalhães, 115 - Centro - Cep, 55.315-000 Correntes-PE e ao Senhor Roosevelt do Amaral Neto no endereço Rua Cassimiro Abreu,37 - Bairro de Heliopolis - Cep. 55.298-060 Garanhuns - PE...

Justificativa
<p>Devido a enchente do Rio Mundaú ocorrida em 2010, no município das Correntes, que destruiu a ponte que liga o Bairro da Bahia ao centro da cidade e dezenas de casa de pessoas pobres, deixando muitas famílias desabrigadas, causando enormes e prejuizos a população, em especial aos estudantes que não conseguem atravessar o rio mundaú para frequentar a Escola Augusto Lúcio que fica do outro do referido bairro, como também, prejudicando o escoamento da produção agrícola e pecuária. Considerando o exposto acima e a importância desta obra no que diz respeito a relevância sócio-econômico para aquele município, que já foi governado pelo meu avô Mário Dias, e que é a terra do meu pai Ex-Deputado Romário, prestador tantos serviços não só lá mais em toda região, na portunidade venho solicitar dos nobres colegas a aprovação deste requerimento para que possamos realizar o sonho das famílias correntinas.</p>

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 840/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Senhor Governador do Estado Dr. Eduardo Campos e ao Senhor Secretário de Agricultura Dr. Raniilson Ramos, no sentido de incluir o município de Palmeirina, no Programa “ TERRA PRONTA”, tendo em vista que o referido município, faz parte do Agreste Meridional e tem sua cultura voltada para o plantio de mandioca e fabricação de farinha....

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Senhor Prefeito do Município, Eudson Catão Ferreira, pelo endereço Av. Desembargador João Paes de Carvalho, 232 - Centro Cep. 55.310-000 Palmeirina, ao Senhor Vice-Prefeito Antônio Vicente da Silva, pelo endereço Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 52 - Centro - Cep. 55.310-000 Palmeirina-PE, a Presidente da Câmara de Vereadores Sra. Maria Natalia Catão Ferreira, e aos Vereadores Jailton Nunes de Oliveira, Marcio Timoteo, Carlos Alberto Timoteo, José Maria da Silva, José Santana de Azevedo, Silvana Bruno, Givanildo Carlos Herculano, Lourival Felix, todos pelo endereço Rua Presidente João pessoa s/ n.º Centro Cep 55.310.000 Palmerina PE. Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Sr. José Lourenço de Lima endereço Praça Coronel Peixoto Pinto S/n.º centro CEP. 55.310.000 – Palmeirina PE., Ao Sr. Manoel Simão rua Dr. Manoel Borba n.º 39 Centro – CEP 55.310.000 – Palmeirina PE, ao senhor Francisco Tito endereço rua praça Coronel Peixoto Pinto S/n.º CEP 55310.000. Ao Sr. Ivo Pereira Viana rua Dr. Manoel Borba n.º 117 – centro – CEP 55.310.000 – Palmeirina PE.

Justificativa

O programa (TERRA PRONTA) veio em boa hora, porque o Agreste Meridional necessitava de um Programa deste porte, para incentivar os médios e pequenos agricultores que sobrevivem praticamente do plantio de mandioca , milho e feijão. Esta brilhante iniciativa do nosso Governador vem trazer esperança ao povo daquela região. Os benefícios deste programa, vão desde a criação de mais emprego e renda como também o estímulo para o plantio de novas culturas. Os Agricultores depois de muito tempo, foram realmente reconhecidos e resgatado a sua cidadania. O Município de Palmeirina por exemplo, já foi um dos grandes produtores de farinha onde hoje possui aproximadamente 10

casas de farinha em plena atividade. Por isso, este município não poderá ficar de fora deste importante programa. Para aprovação da presente preposição conto com apoio e compreensão dos meus pares nesta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 841/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Senhor Governador do Estado Dr. Eduardo Campos e ao Senhor Secretário de Agricultura Dr. Raniilson Ramos, no sentido de incluir o município de Lagoa do Ouro, no " Programa Terra Pronta), tendo em vista que o referido município, faz parte do Agreste Meridional e tem sua cultura voltada para o plantio de mandioca e fabricação de farinha.....

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Senhor Prefeito do Município, Senhor Aldemar Junior Monteiro e ao Ex-Prefeito Marquidoves Vieira Marques, ambos no endereço Rua do Progresso, s/n - Centro Cep. 55.320-000 - Lagoa do Ouro PE. ao Presidente da Câmara de Vereadores José Nerivone Ferreira Costa, endereço Rua Capitaão Amador Monteiro, 75 - Centro - Cep.55.320-00 - Lagoa do Ouro - PE.

Justificativa
<p>O programa (TERRA PRONTA) veio em boa hora, porque o Agreste Meridional necessitava de um Programa deste porte, para incentivar os médios e pequenos agricultores que sobrevivem praticamente do plantio de mandioca milho e feijão. Esta brilhante iniciativa do nosso Governador vem trazer esperança ao povo daquela região. Os benefícios deste Programa vão desde a criação de emprego e renda como também o estímulo para o plantio de novas culturas. Os Agricultores. depois de muito tempo, foram realmente reconhecidos e ao mesmo tempo o regaste da cultura e da cidadania. O Município de Lagoa do Ouro por exemplo, já foi um dos grandes produtores de farinha, onde hoje com este incentivo deseja voltar a plantar a mandioca e produzir a farinha. Por isso, este município não poderá ficar de fora deste importante programa. Para aprovação da presente proposição conto com o apoio e compreensão dos meus pares nesta Assembléia Legislativa.</p>

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 842/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmº. Senhor Governador do Estado, **Dr. Eduardo Campos** extensivos ao Exmº. Sr. Secretário de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco, **Dr. João Bosco de Almeida**, bem como ao Diretor Presidente da COMPESA, **Dr. Roberto Cavalcanti Tavares**, e ao Diretor de Serviços Operacionais da COMPESA, **Dr. Fernando de Castro Lobo Júnior**, no sentido de contemplar o município de Vitória de Santo Antão, com melhorias no Sistema de Abastecimento d’água.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento à Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão, na pessoa do seu Presidente, Vereador Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos, extensivo aos Vereadores José Aglaílson Querálvares, José Geraldo Gomes de Araújo, Sylvio Valério Góes e Cruz Gouveia, Edmilson Zacarias da Silva (Novo da Banca) e Saulo Barros de Albuquerque, com endereço à Praça Três de Agosto, nº 72, Livramento; ao Informativo Cultural Básica, na pessoa de sua Diretora, Srª Wanessa Lima, com endereço à Rua Profº. Bandeira nº 50, Livramento; à Claudia Julliany, da Rádio Cultural de Vitória, Caixa Postal 180; ao Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão, Sr. Djalma Gomes da Silva, com endereço a Rua Inácio de Brito, nº 65, Livramento; ao Diretor da FACOL, Sr. Paulo Roberto Leite Arruda, com endereço a Rua Pedro Ribeiro, 85 bairro Universitário; ao Presidente do Engarrafamento Pitu, Sr. Alexandre Férrer, com endereço a BR-232, KM 54; ao Diretor Presidente da Usina JB, Sr. Jaime Beltrão, com endereço no Engenho Cachoeirinha, s/nº Zona Rural, Caixa Postal nº 34; ao Diretor Presidente da Revista Total, Sr. Marcelo Mesquita, com endereço a rua Prefeito José Joaquim da Silva, nº 71, 1º andar, sala 104 e 106, Centro, todos em Vitória de Santo Antão – CEP: 55.600-000; ao Jornal “A VERDADE”, na pessoa do seu Diretor Geral, Ibirapuã Gonçalves, com endereço à Rua Marquês do Herval, nº 138, sala 101, Livramento, CEP: 55.602-370; ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória de Santo Antão, na pessoa do seu Presidente, Sr. João Santos da Silva, e ao Secretário de Finanças, Sr. José Gomes da Silva, ambos com endereço a Av. Mariana Amália, nº 278, bairro do Centro, CEP: 55.602-970; Ao Presidente da Associação Comercial Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão, Sr. Cristiano de Melo Vasconcelos Barros, com endereço a Av. Mariana Amália, nº 288 – Centro, CEP: 55.602-000 e a Deputada Federal Ana Arraes, com endereço à Estrada do Encanamento, nº 149, no bairro do Parnamirim, Recife – PE. CEP: 52.060-210.

Justificativa

O município de Vitória de Santo Antão, distante cinqüenta e um quilômetros da capital do Estado, ocupando uma área territorial de trezentos e setenta e dois quilômetros quadrados, e uma

população de cento e trinta mil habitantes, conforme o último senso realizado pelo IBGE em 2010 necessita urgentemente de melhorias no sistema de Abastecimento D’água.

Objetivando atender os reclamos dos nossos municípes, que vem convivendo com um racionamento d’água, interferindo em suas rotinas diárias, é que, através desta Indicação estamos propomos a seguinte solicitação de incluir no planejamento estratégico da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, a melhoria do Sistema de Abastecimento D’água de Vitória de Santo Antão.

Portanto, solicitamos das autoridades competentes, providenciar em caráter de urgência a implantação do referido Projeto Técnico de melhoria no Sistema de Abastecimento D’água, utilizando-se da vazão da Barragem de Tapacurá. Caso este Projeto seja viabilizado, o município de Vitória de Santo Antão, terá de uma vez por todas, resolvido em caráter definitivo seus déficits de oferta no abastecimento d’água, beneficiando a população.

Diante do exposto, solicitamos a execução das obras de implantação do Projeto Técnico de melhoria no Sistema de Abastecimento D’água, que beneficiará o município acima citado, e por representar iniciativa das mais relevantes, é que solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação do referido pleito.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2011.

Aglailson Júnior
Deputado

Indicação N° 843/2011

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, Dr. Antônio Carlos Maranhão de Aguiar e a Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lyra, no sentido de incluir o município de Abreu e Lima nas metas da Atividade: Promoção e Apoio à Realização de Conferências, Seminários e Encontros nas Áreas de Juventude, Trabalho e Renda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Abreu e Lima, o Sr. FLAVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE, na Prefeitura do Município de Abreu e Lima, sito à Av. Duque de Caxias, 924 - Centro – Abreu e Lima, PE – CEP 53510-050.

Justificativa

A mobilização da sociedade no município acima indicado terá um efeito multiplicador entre todos os seus segmentos, no que tange a implementação das Políticas de Juventude, Trabalho e Renda. Assim sendo, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais no sentido de incluí-lo nas ações da Atividade também discriminada no texto da presente solicitação, que serão operacionalizadas no exercício de 2011. Seu desenvolvimento se dará através da realização de eventos específicos visando conscientizar a população para aspectos positivos objetivando a implementação de políticas especiais visando o desenvolvimento das áreas de Juventude, Renda e Trabalho e acreditamos que a proposição em pauta possa ser atendida pelas autoridades governamentais, face a filosofia atualmente definida.

Ante o exposto é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que se dignem acolhê-la, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 844/2011

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, Dr. Antônio Carlos Maranhão de Aguiar e a Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lyra, no sentido de incluir o município de Moreno nas metas da Atividade: Promoção e Apoio à Realização de Conferências, Seminários e Encontros nas Áreas de Juventude, Trabalho e Renda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Moreno, o Sr. EDVARD BERNARDO SILVA, na Prefeitura do Município de Moreno, sito à Av. Sofrenio Portela, 3754 – Moreno, PE – CEP 54800-000.

Justificativa

A mobilização da sociedade no município acima indicado terá um efeito multiplicador entre todos os seus segmentos, no que tange a implementação das Políticas de Juventude, Trabalho e Renda.

Assim sendo, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais no sentido de incluí-lo nas ações da Atividade também discriminada no texto da presente solicitação, que serão operacionalizadas no exercício de 2011. Seu desenvolvimento se dará através da realização de eventos específicos visando conscientizar a população para aspectos positivos objetivando a implementação de políticas especiais visando o desenvolvimento das áreas de Juventude, Renda e Trabalho e acreditamos que a proposição em pauta possa ser atendida pelas autoridades governamentais, face a filosofia atualmente definida.

Recife, 28 de abril de 2011

Ante o exposto é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que se dignem acolhê-la, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 845/2011

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, Dr. Antônio Carlos Maranhão de Aguiar e a Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lyra, no sentido de incluir o município de Cabo de Santo Agostinho nas metas da Atividade: Promoção e Apoio à Realização de Conferências, Seminários e Encontros nas Áreas de Juventude, Trabalho e Renda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cabo de Santo Agostinho, o Sr. LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, na Prefeitura do Município de Cabo de Santo Agostinho, sito à Praça Ministro Andre Cavalcanti, s/n – Cabo de Santo Agostinho, PE – CEP 54505-904.

Justificativa

A mobilização da sociedade no município acima indicado terá um efeito multiplicador entre todos os seus segmentos, no que tange a implementação das Políticas de Juventude, Trabalho e Renda. Assim sendo, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais no sentido de incluí-lo nas ações da Atividade também discriminada no texto da presente solicitação, que serão operacionalizadas no exercício de 2011. Seu desenvolvimento se dará através da realização de eventos específicos visando conscientizar a população para aspectos positivos objetivando a implementação de políticas especiais visando o desenvolvimento das áreas de Juventude, Renda e Trabalho e acreditamos que a proposição em pauta possa ser atendida pelas autoridades governamentais, face a filosofia atualmente definida.

Ante o exposto é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que se dignem acolhê-la, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 846/2011

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, Dr. Antônio Carlos Maranhão de Aguiar e a Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lyra, no sentido de incluir o município de Ipojuca nas metas da Atividade: Promoção e Apoio à Realização de Conferências, Seminários e Encontros nas Áreas de Juventude, Trabalho e Renda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Ipojuca, o Sr. PEDRO SERAFIM DE SOUZA FILHO, na Prefeitura do Município de Ipojuca, sito à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n – Ipojuca, PE – CEP 55590-000.

Justificativa

A mobilização da sociedade no município acima indicado terá um efeito multiplicador entre todos os seus segmentos, no que tange a implementação das Políticas de Juventude, Trabalho e Renda. Assim sendo, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais no sentido de incluí-lo nas ações da Atividade também discriminada no texto da presente solicitação, que serão operacionalizadas no exercício de 2011. Seu desenvolvimento se dará através da realização de eventos específicos visando conscientizar a população para aspectos positivos objetivando a implementação de políticas especiais visando o desenvolvimento das áreas de Juventude, Renda e Trabalho e acreditamos que a proposição em pauta possa ser atendida pelas autoridades governamentais, face a filosofia atualmente definida.

Ante o exposto é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que se dignem acolhê-la, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 847/2011

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, Dr. Antônio Carlos Maranhão de Aguiar e a Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lyra, no sentido de incluir o município de Jaboatão dos Guararapes nas metas da Atividade:

Promoção e Apoio à Realização de Conferências, Seminários e Encontros nas Áreas de Juventude, Trabalho e Renda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, o Sr. ELIAS GOMES DA SILVA, na Prefeitura do Município de Jaboatão dos Guararapes, sito à Av. Barreto de Menezes, 1648 – Jaboatão dos Guararapes, PE – CEP 54321-970.

Justificativa

A mobilização da sociedade no município acima indicado terá um efeito multiplicador entre todos os seus segmentos, no que tange a implementação das Políticas de Juventude, Trabalho e Renda. Assim sendo, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais no sentido de incluí-lo nas ações da Atividade também discriminada no texto da presente solicitação, que serão operacionalizadas no exercício de 2011. Seu desenvolvimento se dará através da realização de eventos específicos visando conscientizar a população para aspectos positivos objetivando a implementação de políticas especiais visando o desenvolvimento das áreas de Juventude, Renda e Trabalho e acreditamos que a proposição em pauta possa ser atendida pelas autoridades governamentais, face a filosofia atualmente definida.

Ante o exposto é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que se dignem acolhê-la, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.
Pastor Cleiton Collins Deputado

Indicação N° 848/2011

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, Dr. Antônio Carlos Maranhão de Aguiar e a Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lyra, no sentido de incluir o município de Olinda nas metas da Atividade: Promoção e Apoio à Realização de Conferências, Seminários e Encontros nas Áreas de Juventude, Trabalho e Renda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Olinda, o Sr. RENILDO VASCONCELOS CALHEIROS, na Prefeitura do Município de Olinda, sito à R.de São Bento, 123 - Varadouro – Olinda, PE – CEP 53020-081.

Justificativa

A mobilização da sociedade no município acima indicado terá um efeito multiplicador entre todos os seus segmentos, no que tange a implementação das Políticas de Juventude, Trabalho e Renda. Assim sendo, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais no sentido de incluí-lo nas ações da Atividade também discriminada no texto da presente solicitação, que serão operacionalizadas no exercício de 2011. Seu desenvolvimento se dará através da realização de eventos específicos visando conscientizar a população para aspectos positivos objetivando a implementação de políticas especiais visando o desenvolvimento das áreas de Juventude, Renda e Trabalho e acreditamos que a proposição em pauta possa ser atendida pelas autoridades governamentais, face a filosofia atualmente definida.

Ante o exposto é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que se dignem acolhê-la, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.
Pastor Cleiton Collins Deputado

Indicação N° 849/2011

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, Dr. Antônio Carlos Maranhão de Aguiar e a Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lyra, no sentido de incluir o município de Barreiros nas metas da Atividade: Promoção e Apoio à Realização de Conferências, Seminários e Encontros nas Áreas de Juventude, Trabalho e Renda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Barreiros, o Sr. ANTONIO VICENTE DE SOUZA ALBUQUERQUE, na Prefeitura do Município de Barreiros, sito à Rua Aires Belo, s/n – Barreiros, PE – CEP 55560-000.

Justificativa

A mobilização da sociedade no município acima indicado terá um efeito multiplicador entre todos os seus segmentos, no que tange a implementação das Políticas de Juventude, Trabalho e Renda. Assim sendo, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais no sentido de incluí-lo nas ações da Atividade também discriminada no texto da presente solicitação, que serão operacionalizadas no exercício de 2011. Seu desenvolvimento se dará através da realização de eventos específicos visando conscientizar a população para aspectos positivos objetivando a implementação de políticas especiais

visando o desenvolvimento das áreas de Juventude, Renda e Trabalho e acreditamos que a proposição em pauta possa ser atendida pelas autoridades governamentais, face a filosofia atualmente definida.

Ante o exposto é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que se dignem acolhê-la, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.
Pastor Cleiton Collins Deputado

Indicação N° 850/2011

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, Dr. Antônio Carlos Maranhão de Aguiar e a Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lyra, no sentido de incluir o município de Igarassu nas metas da Atividade: Promoção e Apoio à Realização de Conferências, Seminários e Encontros nas Áreas de Juventude, Trabalho e Renda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Igarassu, o Sr. GESIMÁRIO PESSOA BARACHO, na Prefeitura do Município de Igarassu, sito à Praça da Bandeira, 14 – Igarassu, PE – CEP 53600-000.

Justificativa

A mobilização da sociedade no município acima indicado terá um efeito multiplicador entre todos os seus segmentos, no que tange a implementação das Políticas de Juventude, Trabalho e Renda. Assim sendo, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais no sentido de incluí-lo nas ações da Atividade também discriminada no texto da presente solicitação, que serão operacionalizadas no exercício de 2011. Seu desenvolvimento se dará através da realização de eventos específicos visando conscientizar a população para aspectos positivos objetivando a implementação de políticas especiais visando o desenvolvimento das áreas de Juventude, Renda e Trabalho e acreditamos que a proposição em pauta possa ser atendida pelas autoridades governamentais, face a filosofia atualmente definida.

Ante o exposto é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que se dignem acolhê-la, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.
Pastor Cleiton Collins Deputado

Indicação N° 851/2011

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, Dr. Antônio Carlos Maranhão de Aguiar e a Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lyra, no sentido de incluir o município de Caruaru nas metas da Atividade: Promoção e Apoio à Realização de Conferências, Seminários e Encontros nas Áreas de Juventude, Trabalho e Renda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Caruaru, o Sr. JOSÉ QUEIROZ DE LIMA, na Prefeitura do Município de Caruaru, sito à Pç Senador Teotonio Vilela, s/n – Caruaru, PE – CEP 55004-901.

Justificativa

A mobilização da sociedade no município acima indicado terá um efeito multiplicador entre todos os seus segmentos, no que tange a implementação das Políticas de Juventude, Trabalho e Renda. Assim sendo, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais no sentido de incluí-lo nas ações da Atividade também discriminada no texto da presente solicitação, que serão operacionalizadas no exercício de 2011. Seu desenvolvimento se dará através da realização de eventos específicos visando conscientizar a população para aspectos positivos objetivando a implementação de políticas especiais visando o desenvolvimento das áreas de Juventude, Renda e Trabalho e acreditamos que a proposição em pauta possa ser atendida pelas autoridades governamentais, face a filosofia atualmente definida.

Ante o exposto é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que se dignem acolhê-la, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.
Pastor Cleiton Collins Deputado

Indicação N° 852/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE-PE, **Desembargador Ricardo Paes Barreto**, no sentido de disponibilizar uma **Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor**

para atender ao Recadastramento Biométrico na zona rural do Município de Caruaru, especialmente para os da Zona Eleitoral nº 41, cuja geografia aponta distâncias com deslocamentos de vários quilômetros, sistematicamente gerando reclamações dos cidadãos que não contam com transporte suficiente para se deslocarem ao Cartório Eleitoral.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos Excelentíssimos Senhores Juizes Eleitorais de Caruaru, **Dr. Brasília Guerra, Dr. Damião Severino de Souza, Dr. Walmir Ferreira Leite e Dr. José Tadeu Passos e Silva**, com endereço à Rua Olívio Ferreira Azevedo, 263 - Salgado, CEP 55.016-839, Caruaru-PE, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, **José Queiroz de Lima**, com endereço à Praça Teotônio Vilela, s/n – Centro, CEP 55.004-901, Caruaru-PE, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, **Vereador Lícius Cavalcante**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 501 Centro, CEP 55.004-160, Caruaru-PE, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Caruaru – CDL, **Djalma Farias Cintra**, com endereço à Mal. Floriano Peixoto, 85 Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-260, Caruaru-PE, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Caruaru - ACIC, **João Bezerra Filho**, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15 2º Andar - Maurício de Nassau, Caruaru-PE e ao Senhor **Claudio Soares da Silva**, com endereço à Rua Gumercindo Pereira dos Santos, 222/104 – Indianópolis, CEP 55.024-743, Caruaru-PE.

Justificativa

A cidade de Caruaru é uma das seis cidades escolhidas pelo TRE para recadastramento de seus eleitores por meio biométrico, porém como possui uma zona rural extensa, com localidades distantes da sede, mas que conta com 18% do eleitorado, estes cidadãos não possuem estrutura ideal de transporte para se dirigirem ao Cartório Eleitoral do Município para realizar esse recadastramento. Este fato tem causado repercussão e temeridade por todos os envolvidos num processo eleitoral. A possibilidade real de não cadastramento poderá influir decisivamente na legitimidade de qualquer evento eleitoral da principal cidade do agreste pernambucano, podendo trazer prejuizos para o seu desenvolvimento.

Com a disponibilidade de uso de Unidade Móvel para recadastrar, não só esses eleitores, bem como os das periferias mais longinquas do Cartório, o TRE cumprirá seu papel de minimizar as possibilidades de cidadãos, cumpridores do seu dever, de não disporem de tão elementar documento.

Ante tais considerações, só nos resta solicitar, dos nossos ilustres pares nesta Casa, que se dignem aprovar esta propositura, visando seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 853/2011

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos**, extensivo ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de beneficiar o município de LAGOA DE ITAENGA, com a Construção de um MATADOURO PÚBLICO.

Da decisão desta Casa Legislativa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga, Jackson José Silva, com endereço a Rua José Izidoro, nº 95 - Centro; ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Napoleão da Silva e aos demais Vereadores, todos com endereço à Av. São Sebastião, 194 - Centro; ao Ilmº Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa de Itaenga, José Antonio de Santana Filho, com endereço à Rua Adel Pedrozo, nº 121, Centro e ao Exmº Sr. Ex-Prefeito, Sebastião José dos Santos, com endereço à Rua Euzébio Lins, nº 24 e ao Vereador Lamartine Mendes dos Santos, com endereço à Rua Severino Bernardo Gomes, 4 – Salinas, todos em Lagoa de Itaenga - PE. CEP 55.840-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Lagoa de Itaenga, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades no referido município, com o intuito de beneficiar toda população.

A construção de um novo Matadouro Público para o município de Lagoa de Itaenga é de grande importância para os habitantes daquela região, propiciando melhor condição de higiene para o abate de animais, assim como oferecer a população, uma melhor qualidade para comercialização desses produtos. Por considerar de elevado alcance social esta nossa propositura, esperamos contar com o apoio dos membros deste colegiado, e com o espírito de homem público do Excelentíssimo Senhor Governador, bem como de sua eficiente equipe para ver aprovada nossa proposta.

Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2011.
Aglailson Júnior Deputado

Indicação N° 854/2011

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades

regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos**, extensivo ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de beneficiar o município de FEIRA NOVA, com a Construção de um MATADOURO PÚBLICO.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento o Prefeito de Feira Nova, Nicodemos Ferreira Barros, com endereço a Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro e ao Presidente da Câmara Municipal de Feira Nova, Vereador Sr. Márcio Antonio Sidrônio de Santana (Tóta), extensivo aos Ex-Vereadores Jardiel Barbosa da Costa e Marízio Antonio de Oliveira, todos com endereço à Rua Silva Jardim, nº 51, Centro, Feira Nova - PE. CEP. 55.715.000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Feira Nova, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades no referido município, com o intuito de beneficiar toda população.

A construção de um novo Matadouro Público para o município de Feira Nova é de grande importância para os habitantes daquela região, propiciando melhor condição de higiene para o abate de animais, assim como oferecer a população, uma melhor qualidade para comercialização desses produtos.

Por considerar de elevado alcance social esta nossa propositura, esperamos contar com o apoio dos membros deste colegiado, e com o espírito de homem público do Excelentíssimo Senhor Governador, bem como de sua eficiente equipe para ver aprovada nossa proposta.

Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2011.
Aglailson Júnior Deputado

Indicação N° 855/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Senhor Secretário de Educação Dr. Anderson Gomes, no sentido de viabilizarem a construção da cobertura da quadra poli-esportiva na Escola Euclides da Cunha no município de Parnamirim Pernambuco. ...

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Gestor da aludida Escola, Senhor NIVALDO MENDES e ao senhor Presidente da Câmara de Vereadores do município, Senhor Francisco Willis Nunes Cavalcanti, ambos no Endereço Rua Dr. Miguel, nº26 - Centro - Cep. 56.163-000 - Parnamirim - PE. ...

Justificativa

A construção da cobertura da quadra poli-esportiva da Escola Estadual Euclides Cunha, se reveste de uma grande importância para os alunos e professores que lá praticam a educação física e diversas modalidades esportivas. A quadra coberta possibilitará um melhor conforto para o alunado, que no momento participa de aulas de educação física ao sol, prejudicando seus rendimentos nas aulas. É de grande necessidade a referida cobertura, para dotar a Escola de um ambiente adequado capaz de proporcionar desempenho na prática de esportes, melhorando o rendimento e a satisfação dos que lá ensinam e estudam. Nossa proposição tem como objetivo atender os anseios de todos que fazem aquela escola, em especial a comunidade jovem, havida pela prática esportiva.

Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2011.
Leonardo Dias Deputado

Indicação N° 856/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e a Exmª Sra. Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lyra, no sentido de mover gestões junto ao Conselho Nacional de Publicidade e Propaganda no sentido de minimizar, evitar, se possível, a inserção de peças publicitárias principalmente na TV – em que artistas consagrados da MPB, ESPORTISTAS, ASTROS DA TV e OUTROS, fazem a divulgação de bebidas alcoólicas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Juizado da Infância e da Juventude, à Rua Fernandes Vieira, nº 405, Recife - PE - CEP: 50.250-200, ao Ilmo. Sr. Gestor da Gerência de Polícia da Criança e do Adolescente - GPÇA, Dr. Zanelli Gomes Alencar, à Rua Siqueira Campos, nº 304 - 2º andar, bairro de Santo Antônio - Recife-PE- CEP: 50.010-010, ao Ilmo. Sr. Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - Funase, Dr. Roberto Vinícius Melo, à Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, s/n - Recife-PE - CEP: 50.761-650, ao Presidente do Desafio Jovem, Pastor Joel de Oliveira Bezerra, à Av. Afonso Olindense, nº 46 - Várzea - Recife-PE - CEP: 50.810-000.

Justificativa

Temos observado que a TV tem exibido, notadamente, durante a época de eventos festivos – como é o caso do Carnaval – peças publicitárias divulgando bebidas alcoólicas, principalmente de

cerveja. Essas peças quase sempre são veiculadas por artistas consagrados nacionalmente e cuja atuação nos shows atraem verdadeiras multidões, sobretudo de jovens. Como sabemos há uma preocupação nacional com o precoce uso de bebidas alcoólicas por pré-adolescentes e adolescentes. Em que pese o aspecto profissional dos apresentadores e ainda a proibição da venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, o fato existe e para nós o conteúdo da mensagem veiculada e a presença física do seu apresentador, sem dúvida, estariam despertando na nossa juventude a iniciação ao consumo, ao uso de bebidas com teor alcoólico. Como dissemos, em que pese a existência da proibição é de certa forma comum, assistirmos em determinados eventos jovens e jovens consumindo bebida alcoólica onde muitas vezes chegam a embriaguez, o que é lamentável, apesar da fiscalização das autoridades. Os projetos de Lei nºs. 2.730/08 e 2.733/08 regulamentam a matéria e o 2.733/08 visa ampliar as restrições sobre a publicidade. Noticia-se que a cada anúncio corresponderia a 1% de aumento no consumo entre os jovens. “O poder da influencia da propaganda na promoção de bebidas alcoólicas é preocupante, principalmente é dirigida aos jovens, utilizando-se estratégias persuasivas e sem limite.” Afirma Tania Aparecida P. de Castro Ferreira da UFMG. Isto posto, embora reconhecamos se tratar de um assunto bastante delicado, principalmente, porque envolve interesses econômicos, achamos que é o momento de se iniciar todo um processo – longo diga-se de passagem – capaz de minimizar o uso da bebida alcoólica e as suas conseqüências sobre a nossa juventude. Um adendo convém não esquecer que o “crack” também já está presente na família brasileira, trazendo-lhe danos significativos. Registre-se, também, o considerável número de acidentes automobilísticos envolvendo jovens, muitos dos quais com vítimas fatais.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 857/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas a formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Acioli Campos, extensivo ao Secretário Estadual de Educação, Dr. Anderson Gomes, no sentido de viabilizar a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA, NA CIDADE DE CATENDE/PE. Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, Vázea, Recife/PE, CEP 50.810-900, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal de Catende, à Praça Costa Azevedo, s/n - CEP: 55400-000 ao CDL – Palmares, na Rua da Aurora, nº 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube dos Palmares, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL-Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios Quilombo FM, na BR 101, KM 121, bairro Jarapanduba, Palmares/PE e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O desenvolvimento do Estado visível no Complexo de SUAPE e em outras áreas, necessitam cada vez mais de mão de obra especializada. As Escolas Técnicas tem um papel fundamental na formação e qualificação profissional dos jovens, proporcionando oportunidades para o tão sonhado ingresso no Mercado de Trabalho. Apelo as autoridades competentes, que seja construída uma Escola Técnica, no Município de Catende/PE, concretizando um sonho dos jovens daquele município e de outras cidades circunvizinhas. O município de Catende Localizado no interior do Estado precisamente na Mata Sul tem boas perspectivas para futuros investimentos na área industrial, além de sua mão de obra, se qualificada, podem atender a grande demanda do complexo de SUAPE. Certo de estar plenamente justificada a presente proposição, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 858/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João da Costa Bezerra Filho, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife, Dr. José Eduardo Santos Vital, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Manutenção Urbana da EMLURB, Dr. Fernando de Melo Albuquerque, no sentido que seja realizada com a máxima brevidade obra de serviços de LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA MARIA TEREZA DA PAZ, COM A TRAVESSA ELIZA DA CONCEIÇÃO, NO BAIRRO DOS COELHOS, MUNICÍPIO DO RECIFE/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João da Costa Bezerra Filho, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife, Dr. José Eduardo Santos Vital, na Avenida Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, CEP 50.030-903, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Manutenção Urbana da EMLURB, Dr. Fernando de Melo Albuquerque, na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, CEP 50.070-110, e ao Ilustríssimo Senhor Jorge Jerônimo da Silva, na Rua Enedino Campelo, nº 19, bairro dos Coelhos, Recife/PE, CEP 50.060-380.

Justificativa

O pleito que ora apresentamos a Prefeitura da Cidade do Recife, é mais uma questão de saúde pública. A limpeza e desobstrução do esgotamento sanitário na Rua Maria Tereza da Paz, com a Travessa Eliza da Conceição, no bairro dos Coelhos, neste município, são de extrema necessidade, pois o fato de haver naquela localidade, esgotos exalando mau cheiro, correndo a céu aberto, constitui-se em um foco de doenças graves, riscos para a população que ali reside, e com as chuvas torrenciais que assolam a Cidade do Recife, contribui ainda mais para proliferação do mosquito da Dengue.

Assim, conhecendo o caráter do prefeito João da Costa, sei que haverá urgência na solução deste problema, com as providências cabíveis ao caso, pois a atuação do ilustre Diretor de Manutenção Urbana da EMLURB reflete o pensamento da administração pública da Cidade do Recife, a de melhorar as condições de vida da população, de modo a oferecer a todos as condições de viver o mais igual possível.

Certo de estar plenamente justificada a presente proposição, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 859/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Senhor Secretário de Cultura, Dr. Fernando Duarte, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da FUNDARPE, Dr. Severino Pessoa, no sentido de Incluir a Banda Musical Ipiranga, Município de Xexéu/PE no Programa Mais cultura, como Ponto de Cultura.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura, Dr. Fernando Duarte, à rua da União, 263 bairro da Boa Vista, CEP 50.050-000. Recife-PE. ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, Vázea, Recife/PE, CEP 50.810-900, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da FUNDARPE, Dr. Severino Pessoa, à Rua da Aurora, 463/469, Boa Vista, Recife - PE - Brasil. CEP: 50.040-000 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Xexéu, Dr. Gercino Gonçalves de Lima Neto, à Rua Floriano Gonçalves de Lima s/n Centro Xexéu/PE CEP 55555-000 ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Xexéu Dr. Thiago Gonçalves de Lima, a rua da Alegria s/n Centro Xexéu/PE ao Ilustríssimo Sr. Diretor da Banda Musical Ipiranga, à avenida Floriano Gonçalves de Lima s/n Xexéu/PE CEP 55555-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976, Centro, Palmares/PE., ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xexéu, à rua Leopoldo Raposo s/n Xexéu/PE CEP 55555-000, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

Os pontos de cultura são a principal ação do Programa Mais Cultura, proposto pelo Ministério da Cultura em parceria com os governos estaduais e municipais. O intuito deles está em preservar memórias e histórias, além de estimular ações voltadas para a cultura de raiz e para o fortalecimento das manifestações populares dentro dos seus territórios de origem. A Banda Musical Ipiranga foi fundada no ano de 1956 na cidade de Xexéu é de grande relevância para a cultura do interior de Pernambuco. Esta entidade sobrevive com doações da sociedade xexeuense e região, com um serviço voltado a tirar os jovens das drogas e encaminhar para uma atividade sadia de caráter institucional a banda musical Ipiranga vem desempenhado um papel de grande relevância, se encaixando no programa ponto de cultura. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 860/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Ilustríssimo Senhor Gerente Regional em Pernambuco da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. João Batista Furtado Filho, e ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Institucionais da Oi Pernambuco, Dr. Frederico Siqueira, no sentido de enviar esforços visando a instalação de um **TELEFONE PÚBLICO – TP**,

NO POVOADO BOM VIVER DE BAIXO, MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da Republica, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Ilustríssimo Senhor Gerente Regional em Pernambuco da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. João Batista Furtado Filho, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Institucionais da Oi Pernambuco, Dr. Frederico Siqueira, na Rua do Brum, nº 463/485, bairro do Recife Antigo, Recife/PE, CEP 50.030-260, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vicência, Dr. Paulo Tadeu Guedes Estelita, na Rua Dr. Manoel Borba, nº 48, Centro, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Vicência, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Vicência/E, ao Ilustríssimo Senhor José Rufino da Silva, na Rua Djalma Dutra, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Jô Tinim, na Rua Djalma Dutra, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, a Ilustríssima Senhora Dra. Eva Maria de Andrade Lima, no Engenho Água Doce, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Dr. Carlos Ferreira, na Rua São Sebastião, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Manoel Lucena da Mota S Cavalcante, no Sítio Montevidéu, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor José Gonçalves Filho, Rua Flávio Guerra, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Rafael Mariano da Silva, na Rua Marques Viana,Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Dr. Mário Ramos de Andrade Lima Filho, no Engenho Água Doce, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Samuel Antônio da Cunha, no Sítio Novo, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Antônio Euclides, na Rua Flávio Guerra, nº 11, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Josenildo Amorim, na Rua Sinésio Bandeira, nº 22, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Nestor de Santana, no Sítio Novo, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Rinaldo Bandeira, no Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Antônio de Souza Vasconcelos, no Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Pastor Paulo Rufino da Silva, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Isaías Ferreira de Moura, na Rua Flávio Guarra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Nelson Normando de Andrade Vasconcelos, na Rua Flavio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Moab Gomes da Silva, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Ivanildo Ferreira de Moura, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Valdecir Gomes da Silva, na Rua Sinésio Bandeira, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, e ao Ilustríssimo Senhor Professor Ednaldo Bandeira, no Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, CEP 55.850-000.

Justificativa

A presente proposição para implantação de um Telefone Público – TP, no Povoado Bom Viver de Baixo, no município de Vicência/PE, objetiva dotar a comunidade deste importante meio de comunicação, possibilitam aos que ali residem realizarem seus negócios, solicitar apoio médico-hospitalar, manter contato com familiares e amigos de outras localidades. Tal instalação beneficiará cerca de 140 (cento e quarenta) famílias. O referido apelo se faz necessário, visto que o local está faltando telefones públicos, pois para utilizar-se desse serviço, os moradores têm que caminhar alguns quilômetros, visando obter este serviço.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 861/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e Cumpridas às formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Carlos Figueira e ao presidente do LAFEPE, Dr. Luciano Vasques no sentido de que seja reaberta a Farmácia do LAFEPE em Palmares/PE.

Da decisão desta Casa, Bem como do inteiro teor desta Proposição, dê-se ao conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Carlos Figueira; ao presidente do LAFEPE, Dr. Luciano Vasques, no Largo de Dois Irmãos 1117, Dois Irmãos, Recife, PE, CEP: 52171-010; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município dos Palmares, Dr. José Bartolomeu de Almeida Melo, na Praça Dr. Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal dos Palmares, Dr.Odeildo Bertoldo de Andrade, na Rua da Aurora, nº 915, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976, Centro, Palmares/PE., ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus

Recife, 28 de abril de 2011

Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

Palmares é considerada “Cidade Pólo” na Microrregião, a maior cidade da Mata Sul, estratégica para irradiação de ações sociais. A reabertura da farmácia do LAFEPE na região será de grande importância para a população menos favorecida economicamente, cuja renda impede o acesso a aquisição de medicamentos devido ao seu alto custo. Durante a cheia que atingiu o município dos Palmares no ano de 2010, a farmácia do LAFEPE foi duramente atingida, tendo que fechar suas portas, esta falta de acesso por parte dessas famílias fez com o que muitas dessas pessoas ficassem desprovidas de sues medicamentos. A farmácia do LAFEPE é de grande importância para o município de Palmares e região, sua reabertura é de suma importância, considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 862/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Recursos Hídricos, Dr. João Bosco de Almeida, no sentido de envidar esforços necessários para procederem a DRAGAGEM DO RIO UNA NOS MUNICÍPIOS DE CATENDE, PALMARES, ÁGUA PRETA E BARREIROS.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento aos Excelentíssimos Senhores Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais dos Municípios de Catende, Palmares, Água Preta e Barreiros, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido, para que sejam evitados o transbordamento e inundações nos municípios de Catende, Palmares, Água Preta e Barreiros, causando prejuízos de grandes proporções, inclusive ceifando vidas de inocentes. Os prejuízos a população são enormes, as ruas são inundadas, imóveis são invadidos pelas águas, danificação em grande trecho de calçamentos e paralelepípedos, meio-fios e galerias nas artérias públicas, bem como comprometendo estruturas físicas de diversas residências; desmornamento de pontes, isolamento de comunidades. O rio Una nasce na Serra da Boa Vista no município de Capoeiras, agreste de Pernambuco, ao longo de seu curso, atravessa as cidades de São bento do Una, Cachoeirinha, Altinho, Palmares, Água Preta, Barreiros e áreas dos municípios de Agrestina, São Joaquim do Monte, Belém de Maria e Catende. O Una corta o município dos Palmares na direção oeste-leste até a Fazenda Couceiro, onde toma a direção sul até encontrar a sede do município, tomando novamente a direção leste até os limites de Água Preta, onde forma a cachoeira dos Martins. É considerado um dos mais importantes do estado de Pernambuco. Observa-se que somente na zona da mata o rio torna-se perene. Em virtude de ter sido transformado em um depósito de lixo urbano e coletor dos efluentes domésticos e industriais em estado bruto como matadouros, curtumes, usinas e destilarias, contribuindo significativamente para a degradação ambiental e a proliferação de pragas e doenças nas comunidades ribeirinhas. Devido a esses fatores, reivindicando a **Dragagem do Rio Una**, em períodos de grande precipitação pluviométrica a população dos municípios ficam apreensivas, quando as intensas chuvas castigam Agreste e Sertão, devido ao rio e principais afluentes têm nascentes no Agreste Pernambucano, no. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 863/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja Enviado um **apelo** ao Exmo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo **Sr. Wilson Damásio**, Secretário de Defesa

Social, no sentido da criação da Delegacia Especializada Anti Racismo - DEAR.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Sileno Guedes, Secretário de Articulação Social e Regional, Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista Recife-PE CEP 50.050-070; ao Sr. Jorge Arruda, Coordenador Estadual da Política de Igualdade Racial do Estado de Pernambuco, Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista Recife-PE CEP 50.050-070; a Sra. Marta Almeida, Coordenadora do Movimento Negro Unificado MNU-PE, na Rua Floriano Peixoto, S/N, Casa da Cultura 2º andar, Raio Leste, Bairro de Santo Antônio Recife-PE CEP: 50.020-060; a Sra. Nadja Cristina de Castro, Coordenadora da Associação de Mulheres de Pernambuco, Rua Mario Gil Rodrigues, 26, Bairro do Iburá, Recife - PE CEP: 51.300-142; Sr. Marcos Pereira, Caminhada de Terreiros de Pernambuco, Rua São Benedito, 105, Pina Recife - PE CEP: 51.011-650; a Sra. Rebeca Oliveira Duarte, Observatório Negro, Rua do Sossego, 253, Sala 02, Boa Vista Recife - PE CEP: 50.100-150; a Sra. Valéria Napunucino, Centro Luiz Freire, Rua 27 de Janeiro, 181, Carmo Olinda - PE CEP: 53.020-020; Sr. Ivan Morais, Movimento Nacional de Direitos Humanos, Rua 27 de Janeiro, 181, Carmo Olinda - PE CEP: 53.020-020.

Justificativa

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a criar, na estrutura da administração pública estadual a Delegacia Especializada Anti Racismo – DEAR, com o objetivo de atender aos casos de discriminação racial previstos em lei .

Parágrafo único - A sede da DEAR será na Cidade do Recife.

Art. 2º - À Delegacia Especializada Anti Racismo compete:

I – deslocar-se para onde ocorrerem registros de discriminação racial, cabendo-lhe, especialmente:

a) atender as respectivas ocorrências;

b) instaurar, instruir e concluir os competentes inquéritos policiais, encaminhando-os ao órgão local do Ministério Público para a adoção das medidas cabíveis.

II – conscientizar a população, por meio de atividades educativas, sobre seus deveres, direitos e liberdades fundamentais;

III – promover treinamentos específicos aos agentes policiais.

Art. 3º - Nos casos de deslocamentos da DEAR para o interior, a Delegacia local, conjuntamente com o Poder Público Municipal, providenciará o espaço físico e os instrumentos necessários para o desempenho das suas funções.

JUSTIFICATIVA

Quando o assunto é Racismo e discriminação racial, é sabido que as desigualdades naturais entre as raças, destacando-se dois grupos, um superior e outro inferior, aquele com direito de oprimir e discriminar pela aparência ou traços, tais como tipo de cabelo, cor de pele, e até mesmo piadas e apelidos constrangedores que colocam certos grupos em situação de inferioridade.

Os Negros continuam sendo vítimas de discriminações, resultantes do acúmulo ignorância humana, outros grupos sofrem com este tipo de o assédio como; mulheres, índios, os judeus, os povos ciganos, dentre outros. Estas injustiças sociais, que se manifestam nas mais variadas formas, passaram a excluir cada vez mais tais grupos.

Comportamento inaceitável estes, sendo imprescindível promover a educação da sociedade por meio de prerrogativas do povo negro e de punições, garantidas por lei, quando forem detectadas atitudes ou atos que configuram discriminações.

As diferenças étnicas, de crença, religião e cultura devem ser respeitadas e aceitas em sua essência, para que possamos continuar com a riqueza das múltiplas culturas existentes em nosso país.

Para que o preconceito racial chegue ao fim, até mesmo porque, devido ao avanço da ciência, das comunicações e da cultura, está definitivamente estabelecido o fato de que todos os homens fazem parte de um só gênero; todas as raças e culturas são compostas por homens essencialmente iguais.

Na busca de garantir prerrogativas de direitos, é combater de forma palpável as práticas de racismo, violações de direito fundamentais da democracia, e garantir o cumprimento de direitos constitucionais, em seu artigo 5º, inciso XLII, disciplina o racismo como crime inafiançável e imprescritível.

É dever do Estado, assegurar os seres de desfrutam de igualdade de direitos, de oportunidades e de tratamento, sem distinção de qualquer natureza e sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação, em nível constitucional.

limpedir, obstar o acesso de alguém, devidamente habilitado, a qualquer cargo da Administração Pública, bem como negar ou impedir emprego em empresa privada, recusar, negar ou impedir a inscrição de aluno em estabelecimento de ensino público de qualquer grau, impedir o acesso ou recusar o atendimento nos seguintes locais, restaurantes, bares, estabelecimentos esportivos, casas de diversões e clubes sociais abertos ao público, hotéis, pensões e estalagens, impedir o acesso às entradas sociais em edifícios públicos ou residenciais e respectivos elevadores ou escadas de acesso.

Dentro deste contexto, como já existem outras delegacias especializadas, tal como as da defesa da mulher, dentre outras, entendemos ser de grande serventia a criação de uma delegacia especializada em racismo, bem como estamos propondo nesta Apelo, pois a mesma pode deslocar-se para todos os lugares do estado nos quais forem registrados casos de racismo quando necessário, contribuindo muito, para que população Pernambucana intenda a necessidade de denunciar qualquer forma de discriminação e acredite na punição de tais crimes hoje desqualificados.

Por fim, é dever do Estado, edificar uma sociedade justa, igualitária e fraterna, visando a valorização da vida.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2011.

Oscar Paes Barreto
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 303/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos nossos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso para com o Município de Itapissuma, que no dia 14 de maio de 2011, estará comemorando 29 anos de sua Emancipação Política.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Dr. Danilo Jorge de Barros Cabral, com endereço na Rua Montevidéu, 145, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50.050-250; ao Exmo. Sr. Presidente da Associação Municipalista de Pernambuco, (AMUPE), Dr. Antônio João Dourado, com endereço na Avenida Recife, nº 6205, Jardim São Paulo, Recife-PE, CEP: 50910-380; ao Exmo. Prefeito do Município de Itapissuma, Sr. Cláudio Luciano da Silva Xavier (Cal Volia), com endereço na Rua Manoel Lourenço, nº 16, Centro, Itapissuma-PE, CEP: 53.700-000 e aos Vereadores Massilon Silveira de Castro; Joaz José de Santana; Severino Gomes da Silva; Gilson Pessoa Goes e Luciano Dias Ramalho, com endereço na Câmara Municipal de Itapissuma, Rua Manoel Lourenço, nº 26, Centro, Itapissuma-PE, CEP: 53.700-000.

Justificativa

Vis-à-vis à Ilha de Itamaracá, (à qual é unida pela Ponte Presidente Getúlio Vargas).

Itapissuma situa-se à margem do Rio do mesmo nome e foi aldeia indígena, tornando-se vila em 1588, fundada por frades franciscanos. Emancipada em 14 de maio de 1982, hoje Itapissuma é orgulho do Estado de Pernambuco.

Há anos abriga em seu território, além de outras, à indústria de Alumínio ALCOA, uma das mais importantes do ramo no Estado de Pernambuco.

O desenvolvimento de Itapissuma tem caminhado a passos largos com a administração do Prefeito Municipal, Sr. Cláudio Luciano da Silva Xavier, o popular (Cal Volia).

Lá, à terra da tradicional festa da Buscada de São Gonçalo, venerável padroeiro da cidade, também conhecida por sua saborosa e tradicional caldeirada, podendo ser alcançada pelas vias BR-101 Norte e PE 035.

É um importante polo de bebidas e tanto é assim que, brevemente entrará em funcionamento naquela localidade uma moderna fábrica de cervejas.

Atualmente, bem dotada de serviços públicos, pode a cidade proporcionar excelentes condições de vida aos seus moradores.

Por tudo isso, é natural o júbilo que já domina seus habitantes, na expectativa das comemorações de mais um aniversário da data magna do município.

Portanto, o Poder Legislativo não poderia alherar-se de tão importante e significativa data, razão pela qual manifesta seu júbilo pelas comemorações do aniversário da emancipação política do Município de Itapissuma.

Em razão dos fatos expostos é que solicito de meus Ilustres Pares, a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2011.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento N° 304/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja transcrito nos anais desta Casa Legislativa, matéria “Dilma Rousseff entra na lista das 100 pessoas mais influentes do mundo, segundo a revista Time” Escrito por Geison Macedo na Folha de Pernambuco digital, no dia 21 de Abril de 2011. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Folha de Pernambuco, Av. Marquês de Olinda, 105, Bairro do Recife, Recife -PE CEP: 50.030-000

Justificativa

O texto de apresentação da Presidente Dilma Rousseff foi escrito pela ex-presidente do Chile e hoje diretora executiva da ONU Mulheres, Michelle Bachelet, o texto da Revista Time ressalta a coragem de Dilma Rousseff na época da ditadura militar, e da importância da primeira mulher a governar o Brasil, que é um país relevante na economia global.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2011.

Oscar Paes Barreto
Deputado

Requerimento N° 305/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao Exmo. Sr. Desembargador TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Dr. Leopoldo de Arruda Raposo, pelo lançamento do Programa de Tratamento de Consumidores Superendividados – Proendividados, no dia de ontem, no Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao homenageado, à Praça da República, s/n bairro de

Santo Antônio - Recife-PE - CEP:50.010-040; ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Exmo. Sr. Dr. Desembargador José Fernandes de Lemos, à Praça da República, s/n bairro de Santo Antônio - Recife -PE - CEP:50.010-040; à Ilma. Sra. Dra. Rosana Grimberg – da ADECON, à Rua do Riachuelo, nº 105 - sala 803 - Boa vista- Recife-PE - CEP:50.050-400; a Ilma. Sra. Dra. Josefa Rene S. Patriota - da ADUSEPS- à Rua Henrique Dias, 145 - Derby - Recife - CEP: 50.050-400.

Justificativa

O significativo momento econômico porque vem passando o nosso país nos últimos anos favorecido por um aumento real de renda, permitiu a substancial parcela da população o acesso ao crédito pessoal, quer por meio de cartões de crédito, quer por meio de empréstimos diretos, destacando-se nesse aspecto o chamado Crédito Consignado. Este, sem dúvida, representa a grande oportunidade para, principalmente, idosos e aposentados, funcionários públicos e de empresas privadas, entre outras categorias acessarem os diversos níveis de consumo, inclusive de bens duráveis. Empresas financeiras encontraram no crédito consignado o grande filão para, cada vez mais, aumentarem os seus lucros, os seus ganhos. Essa facilidade levou os tomadores a um considerável patamar de endividamento aumentando e aumentando a inadimplência com implicações diretas na estabilidade das famílias. Em mais de uma oportunidade entidades e pessoas se manifestaram contrariamente a essa facilidade de crédito, inclusive com Empresas firmando convênios com determinados agentes financeiros para a exclusividade do financiamento para os seus funcionários. E o resultado todos estamos vendo – a intervenção oportuna e eficaz do Poder Judiciário – na tentativa de intermediar a negociação entre credor e devedor dentro de padrões aceitáveis de modo a preservar um padrão mínimo de consumo para os endividados.

Nossos parabéns ao TJPE pela iniciativa, especialmente ao seu coordenador o Exmo. Sr. Dr. Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo e sua equipe, desejando-lhes sucesso, êxito no Projeto.

Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2011.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Requerimento N° 306/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um **Voto de Aplauso ao Pe. Maurício Diniz, pela sua posse Canônica no Vicariato de Vitória de Santo Antão**, que ocorreu no último dia 13 de abril de 2011, ocorrido na Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, em Moreno.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Pároco: Pe. Maurício Diniz -PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - Av. Sofrâneo Portela, 3503 – Cabo - 54800-000 - Moreno – PE.

Pároco: Pe. Fábio André Menezes dos Reis, Rua Dr. José Rufino, 1654 Água Branca- 55610-010 Vitória de Santo Antão – PE
Pe. Josenildo Tavares Ferreira, PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA E SÃO JOÃO BATISTA - Alto da Bela Vista -55600-000 Vitória de Santo Antão – PE

Pároco: Mons. Renato da Cunha Cavalcanti, PARÓQUIA SANTO ANTÃO - Praça Dom Luiz de Brito, 467 – Centro - 55602-600 Vitória de Santo Antão – PE

Pároco: Pe. Rubens Soares de Almeida, PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - Rua Marquês do Herval, 27 Livramento - 55600-000 Vitória de Sto Antão – PE

Vigário: Dom Mauro Alves da Cruz, e o Pároco: Pe. Josivaldo José Bezerra, PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO - Rua Vigário João Batista, 08 – Cabo - 54505-470 Cabo de Santo Agostinho – PE
Pároco: Pe. Alberto Teixeira Milanez, PARÓQUIA N. SRA. DO BOM CONSELHO - Av. N. Sra. do Bom Conselho, 755 – Ponte dos Carvalhos, 54580-430 Cabo de Santo Agostinho- PE

Pe. Domingos Sávio dos Santos, PARÓQUIA STA TERESINHA DO MENINO JESUS, Av. Presidente Vargas, s/n – Bonança 54800-000 Moreno – PE

Pároco: Pe. Maurício Roberto Diniz Sousa, PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Av. Sofrâneo Portela, 3503 54800-000 Moreno – PE

Pároco: Pe. Paulo Augusto de Oliveira, PARÓQUIA NOSSA SENHORA DOS IMPOSSÍVEIS, Casa Paroquial, Rua do Comércio, s/n – Centro - 55630-000 Pombos – PE

Justificativa

Quatro regiões episcopais, é a configuração da Arquidiocese de Olinda e Recife. O arcebispo, dom Antônio Fernando Saburido criou os vicariatos Recife, Olinda, Cabo de Santo Agostinho e Vitória de Santo Antão. Cada área será coordenada por um padre. A iniciativa atende a recomendações do Código do Direito Canônico. O objetivo dos vicariatos é descentralizar o atendimento da Cúria Arquidiocesana, em tudo que se refere aos bens espirituais e materiais dos fieis. Além disso, articular as pastorais e promover uma maior integração entre as paróquias e seus respectivos párocos.

O pároco de Moreno, Pe. Maurício Diniz, foi escolhido para assumir o Vicariato de Vitória de Santo Antão. Além de Vitória, ainda ficará sob sua responsabilidade as paróquias dos municípios de Moreno, Pombos e de Jussaral, distrito do Cabo de Santo Agostinho. Diante do exposto solicitamos dos nossos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Betinho Gomes
Deputado

Requerimento N° 307/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado e consignado **Voto de Aplauso** para o Dr. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, eleito novo Reitor da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, Dr.Amaro Lins Av. Professor Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária Recife PE CEP: 50.670-901; ao Dr.Doutor Anísio Brasileiro de Freitas Dourado Av. Professor Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária Recife PE CEP: 50.670-901.

Justificativa

Doutor Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, 56 anos, com grande experiência Acadêmica e Administrativa, possui Graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Pernambuco (1977), Mestrado em Engenharia Industrial pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1981), Especialização (1987) e Doutorado em Transportes pela École Nationale des Ponts et Chaussées (1991), com Pós-Doutorado no Laboratoire Techniques, Territoires et Sociéte (LATTS), associado à École Nationale des Ponts et Chaussées, Université Marne La Vallée et Université Paris XI (2000). Exerceu as funções de Diretor Científico da Associação Nacional de Pesquisa e Ensino em Transportes (ANPET, 2003-06). Participou dos Comitês de Assessoramento do CNPq e da CAPES na Área de Engenharia de Transportes (2004-06). Participou do Comitê Gestor do Fundo Setorial de Transportes, representando a comunidade acadêmica (2003-07). Foi representante do Brasil no Comitê Técnico Internacional do Congresso Latinoamericano de transporte publico y transito (CLATPU, 2002-09). Atualmente é Professor Associado II da Universidade Federal de Pernambuco. Tem experiência na área de Engenharia de Transportes, com ênfase em Economia dos Transportes, atuando principalmente nos seguintes temas: economia dos transportes, financiamento dos transportes, aspectos institucionais, desenvolvimento urbano e direito em transportes. Exerceu as funções de Pró-Reitor de Extensão da UFPE (2003-06). A partir de janeiro de 2007 vem exercendo as funções de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPE. Em novembro de 2009 assumiu a presidência do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação das Universidades Brasileiras (FOPROP). Em 2010 vem participando do Conselho Técnico-Científico (CTC) da CAPES, como representante do FOPROP.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2011.

Oscar Paes Barreto
Deputado

Requerimento N° 308/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos um voto de congratulações com o povo de São Bento do Una, pelo aniversário de sua criação, que acontecerá no próximo dia 30 do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito Pe. José Aldo Mariano da Silva, Com Endereço à Praça Teotônio Vilela, s/n - CEP: 55370-000 ao Presidente Câmara de Vereadores, Carlos André Valença Fernandes Lima e demais membros daquela Casa Legislativa, sita à Av. Manoel Cândido, 729 CEP: 55.270-000, assim como a Rádio São Bento FM com Endereço no Loteamento Menino Jesus, s/n – CEP: 55370-000.

Justificativa

São Bento do Una nasceu espontaneamente, por volta de 1825, originada do que foi uma fazenda chamada Santa Cruz, pertencente a Antônio Alves Soares, fugitivo da grande seca que chegou à região em 1777. Em pouco tempo, com a chegada de mais colonos, toda a região dos vales do Rio Una, Ipojuca e Riachão tornaram-se habitada e próspera.

Preocupados com o incomum aparecimento de cobras venenosas naquelas inóspitas paragens, os novos habitantes, demonstrando profundo sentimento religioso, invocaram em preces fervorosas a proteção de São Bento, santo reconhecido como protetor das vítimas dos ofídios. E foram tantos os apelos, e tanto se falou em São Bento, que culminou com a mudança de nome do lugar para “Povoado de São Bento”.

Com a chegada de mais pessoas, inclusive o Padre Francisco José Correia, fez-se erigir um imenso cruzeiro, transformado anos depois, na Capela onde surgiria a Igreja Matriz.

A emancipação política ocorrida em 30 de abril de 1860 transformou o próspero Povoado em Vila, desmembrando-se de Garanhuns.

Tendo em vista o desenvolvimento da vila, São Bento foi elevado a categoria de cidade através da Lei Estadual 440, de 08 de junho de 1900.

Pelo anexo do decreto-lei estadual n. 952, de 31 de dezembro de 1943, quase meio século depois, para evitar que seu nome fosse confundido com outras localidades que possuíam o mesmo nome, foi-lhe acrescentado o “do Una”, inspirado no nome do rio homônimo que corta a cidade. Segundo o escritor são-bentense Gilvan Lemos, a ideia de acrescentar a expressão “do Una” ao topônimo São Bento foi do general João Augusto de Siqueira, também filho da cidade.

São Bento do Una localiza-se a uma latitude 08°31′22″ sul﻿ e uma longitude 36°26′40″ oeste, estando a uma altitude de 614 metros. Sua população estimada em 2007 era de 47 230 habitantes. O município localiza-se no **Planalto da Borborema**.

O município está nos domínios da Bacia Hidrográfica do Rio Una. Seus principais tributários são: os rios Una, Ipojuca e da Chata, e os riachos: Liberal, Logradouro, Vieira, da Igrejainha, da Porteira, Riachão, da Onça, Pau Ferro, do Buraco, Mimoso, da Queimada, do Retiro ou Olho d´Água das Pombas, da Macambira, da Jurubeba, Fundo,

